



# **MEMORIAL DESCRITIVO**

**Objeto: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DO DISTRITO DE MAPUÁ**

**Proprietário: Prefeitura Municipal de Jaguaribe - CE**

**Endereço: Avenida Coronel Virgílio Nogueira da Paz – Distrito de Mapuá -  
Jaguaribe - CE**

**Área da Edificação: 68,60 M<sup>2</sup>**

**Pavimento: térreo**

**Área do Terreno: 441,80 M<sup>2</sup>**

4

## **PRELIMINARES**

O presente conjunto de especificações e descrições tem por objetivo principal mostrar as características e o tipo de obra, como também o respectivo acabamento dos serviços que serão executados na reforma da **Lavanderia Pública do Distrito de Mapuá no Município de Jaguaribe - CE**, que é formado pelos seguintes ambientes físicos e suas respectivas áreas superficiais: I) Lavagem de Roupa 01– 17,28m<sup>2</sup>; II) Lavagem de Roupa 02– 17,28m<sup>2</sup>; III) Depósito – 16,90m<sup>2</sup>; IV) WC – 6,86m<sup>2</sup> e V) WC P.N.E. – 3,53m<sup>2</sup>.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **1 – EXECUÇÃO DA OBRA**

A reformada da Lavanderia Pública ficará a cargo da empresa contratada, Empreiteira, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA local, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e a Prefeitura Municipal de Jaguaribe - CE. Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra (residência), diário de obra, licenças e alvarás.

### **2 – TERRENO**

O terreno é retangular com as seguintes dimensões: 15,12 metros lineares de frente e de fundos e 29,22 metros lineares ao longo de cada lado, com área superficial total de 441,80 m<sup>2</sup>.

## **ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

### **1.0 – NORMAS GERAIS**

1.1. Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura e Planilha Orçamentária. Os demais Projetos Complementares foram elaborados pela Prefeitura Municipal de Jaguaribe-CE, e deverão ser obrigatoriamente parte integrante do Contrato da Obra.

1.2. Caso existam dúvidas de interpretação sobre as peças que compõem o Projeto de Arquitetura, elas deverão ser dirimidas antes do início da obra com a Divisão de Engenharia da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, que dará sua anuência aprovativa ou não.

g

1.3. Para eventual necessidade nas alterações de materiais e (ou) serviços propostos, tanto pelo ente federado como pela Empreiteira, deverão ser previamente apreciados pela Divisão de Engenharia da PMJ, que poderá exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa apresentada.

1.4. Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado pela ABNT, devendo ser rubricadas pelo profissional Responsável Técnico da Empresa Contratada.

1.5. São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:

- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.
- Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.
- Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar a Prefeitura Municipal de Jaguaribe-CE, que por sua vez comunicará os fatos à Divisão de Engenharia da PMJ, para que as devidas providências sejam tomadas.
- Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.
- Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.
- Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.
- Providenciar a colocação das placas exigidas pelo Órgão Concedente e CREA local.
- Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato de Empreitada por Preço Unitário.
- Para execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

## **2.0 – FISCALIZAÇÃO**

- 2.1. A Fiscalização dos serviços será feita pela Prefeitura Municipal de Jaguaribe-CE, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.
- 2.2. A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pela Prefeitura Municipal de Jaguaribe-CE (contratante) ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.
- 2.3. Fica a Empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.
- 2.4. Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.
- 2.5. A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.
- 2.6. Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, bem como o Diário de Obra, que será o meio de comunicação entre a Prefeitura Municipal de Jaguaribe-CE (Contratante) e a Empreiteira, no que se refere ao bom andamento da obra.

### **3.0 – MATERIAIS E MÃO DE OBRA**

- 3.1. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.
- 3.2. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.



3.3. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do convenente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

#### **4.0 – INSTALAÇÕES DA OBRA**

4.1. Ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão; andaimes, tapumes, instalações de sanitários, de luz e telefone, de água, etc. Os serviços de terraplenagem serão da inteira responsabilidade do ente federado (contratante da obra).

#### **5.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES**

5.1. Abastecimento e Distribuição de Energia Elétrica e Água Potável.

5.1.1. A Empreiteira deverá executar, às suas expensas, as redes provisórias de energia elétrica e água potável.

5.2. A Empreiteira deverá providenciar a colocação das placas Padrão do Órgão Concedente dos Recursos, assim como aquelas determinadas pelo CREA.

5.3. A limpeza e preparo do terreno ficará a cargo da Empreiteira contratada, com emprego de todo maquinário necessário e suficiente, e remoção do entulho resultante desta limpeza.

#### **6.0 – MOVIMENTO DE TERRA**

6.1. As áreas externas à edificação, no interior do terreno previsto para sua construção, quando não perfeitamente caracterizadas nas plantas, deverão ser previamente regularizadas, de forma a permitir continuo acesso às dependências da obra, assim como um perfeito escoamento das águas superficiais pela topografia natural do terreno.

6.2. Os trabalhos de escavação deverão ser executados com cuidados especiais, a fim de resguardar as estruturas por ventura existentes no terreno, de possíveis danos causados por carregamentos exagerados e (ou) assimétricos, ou pelo impacto gerado pelos equipamentos que forem utilizados. Todo movimento de terra será executado em função das cotas apontadas no projeto de implantação, e com o mínimo de incômodo para com a vizinhança (terrenos adjacentes).



6.3. O aterro da projeção da obra (caixão) será executado com material granular argiloso de alta compactidade e resistência, ou seja, preferencialmente terra cascalho da região sem torrões e nem vegetais, em camadas sucessivas de 0,20 m, altura média de 0,25 m, compactado mecanicamente até atingir a cota prevista em projeto, estendendo-se este aterro em cerca de 1,50 m para cada lado da projeção da edificação, formando um talude a 45 graus, nos quatro cantos da saia de contenção.

## **7.0 – SUPERESTRUTURA**

### **7.1. GENERALIDADES**

7.1.1. Estas especificações abrangem toda a execução da estrutura de concreto armado da obra, quanto ao fornecimento de materiais, manufatura, cura e proteção. Neste caso deverão ser seguidas as Normas, Especificações e Métodos Brasileiros, principalmente o atendimento à NBR 6118/2007, na qual deverá estar fundamentado o projeto estrutural, obrigatoriamente parte constante do acervo técnico na fase licitatória e executória da obra.

7.1.2. Rigorosamente serão observadas e obedecidas todas as particularidades do projeto arquitetônico e estrutural, a fim de que haja perfeita concordância entre eles na execução dos serviços.

7.1.3. Nenhum elemento estrutural, ou seu conjunto, poderá ser executado sem a prévia e minuciosa verificação, tanto por parte da Empreiteira como da Fiscalização, das perfeitas disposições, dimensões, ligações e escoramentos das formas e armaduras correspondentes, bem como do exame da correta colocação da canalização elétrica, telefônica, hidráulica, águas pluviais, sanitária e outras que eventualmente serão embutidas na massa de concreto.

7.1.4. A execução de qualquer parte da estrutura, de acordo com o projeto estrutural fornecido, implicará na integral responsabilidade da Empreiteira pela sua resistência e estabilidade.

7.1.5. As passagens dos tubos pelos furos através de vigas e outros elementos estruturais, deverão obedecer rigorosamente ao projeto, não sendo permitida mudança em suas posições. Sempre que necessário, será verificada a impermeabilização nas juntas dos elementos embutidos.

7.1.6. Sempre que a Fiscalização tiver dúvida a respeito da estabilidade dos elementos estruturais, solicitará prova de carga para se avaliar a qualidade e resistência das peças, custos estes que ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira.

7.1.7. A Empreiteira locará a estrutura com todo o rigor possível e necessário, sendo responsável por qualquer desvio de alinhamento, prumo ou nível, correndo por sua conta eventual demolição, assim como a reconstrução dos serviços julgados imperfeitos pela Fiscalização da contratante.

7.1.8. Antes de iniciar os serviços, a Empreiteira deverá verificar as cotas referentes ao nivelamento e locação do projeto, sendo a referência de nível (RN), tomada no local juntamente com a Fiscalização.

## **7.2. MATERIAIS COMPONENTES**

### **7.2.1. Aço para concreto armado**

7.2.1.1. Todo o aço empregado será do tipo CA-50 e CA-60. As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem o assunto. De modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto as suas características geométricas e mecânicas, e não apresentar defeitos prejudiciais, tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

### **7.2.2. Aditivos**

7.2.2.1. Os tipos e marcas comerciais, bem como as suas proporções na mistura e os locais de utilização serão definidos após a realização de ensaios e aprovação pela Fiscalização do contratante.

### **7.2.3. Agregados**

#### **7.2.3.1. Miúdo**

7.2.3.1.1. Deverá ser utilizada areia natural de quartzo ou areia artificial resultante da britagem de rochas estáveis, com granulometria que se enquadre nas especificações da NBR 7211/2005 da ABNT. Este material deverá estar isento de substâncias nocivas à sua utilização, como mica, materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outras.

#### **7.2.3.2. Graúdo**

7.2.3.2.1. Deverão ser utilizadas pedras britadas nº 1 e nº 2, provenientes da britagem de rochas sãs, totalmente puras de substâncias nocivas, como torrões de argila, material pulverulento, graveto e outras. Sua composição granulométrica enquadrar-se-á rigorosamente no especificado da NBR 7211/2005.

### **7.2.4. Água**

7.2.4.1. A água usada no amassamento do concreto será limpa e isenta de materiais siltosos, sais, álcalis, ácidos, óleos, orgânicos ou qualquer outra substância prejudicial à mistura. A princípio, água potável poderá ser utilizada, porém sempre que se suspeitar de que a água local ou a disponível possa conter substâncias prejudiciais, deverão ser providenciadas análises físico químicas. Cabe ressaltar que água com limite de turbidez até 2.000 partes por milhão, poderá ser utilizada. Se esse limite for ultrapassado, a água deverá ser previamente decantada.

### **7.2.5. Cimento**

7.2.5.1. O cimento empregado no preparo do concreto deverá atender as especificações e os ensaios da ABNT. O Cimento Portland Comum atenderá a NBR 5732/1991, e o de alta resistência inicial a NBR 5733/1991. O armazenamento do cimento na obra será feito de modo a eliminar a possibilidade de qualquer dano total ou parcial, ou ainda misturas de cimento de diversas procedências ou idades.

7.2.5.2. O prazo máximo para armazenamento em locais secos e ventilados será de 30 dias. Vencido esse prazo, o cimento somente poderá ser usado com a aprovação da Fiscalização, que poderá indicar as peças (se houver) que receberão concreto com cimento além daquela idade. Para cada partida de cimento será fornecido o certificado de origem correspondente. Não será permitido o emprego de cimento com mais de uma marca ou procedência.

### **7.3. ARMAZENAMENTO**

7.3.1. De um modo geral, os materiais deverão ser armazenados de forma a assegurar as características exigidas para seu emprego e em locais que não interfiram com a circulação nos canteiros.

#### 7.3.1.1. Aços

7.3.1.1.1. Os aços deverão ser depositados em pátios cobertos com pedrisco, colocados sobre travessas de madeira e classificados conforme tipo e bitola.

#### 7.3.1.2. Agregados

7.3.1.2.1. Os agregados serão estocados conforme sua granulometria em locais limpos e drenados, de modo que não sejam contaminados por ocasião das chuvas. A quantidade a ser estocada deverá ser suficiente para garantir a continuidade dos serviços na obra.

#### 7.3.1.3. Cimento

7.3.1.3.1. O armazenamento, após o recebimento na obra, far-se-á em depósitos isentos de umidade, à prova d'água, adequadamente ventilados e providos de assoalho isolado do solo. Devem ser atendidas as prescrições da NBR 5732/1991 sobre o assunto.

#### 7.3.1.4. Madeiras

7.3.1.4.1. As madeiras serão armazenadas em locais abrigados, com suficiente espaçamento entre as pilhas, para prevenção de incêndio. O material proveniente da desforma, quando não for mais aproveitável, será retirado das áreas de trabalho, sendo proibida sua doação a terceiros.

### **7.4. FORMAS**

#### 7.4.1. Generalidades

7.4.1.1. A planta das formas será parte integrante do Projeto Estrutural, sendo que sua execução deverá atender às prescrições constantes na NBR 6118/2007 e às demais normas pertinentes aos materiais empregados (madeira e aço).



#### 7.4.2. Materiais:

7.4.2.1. Os materiais de execução das formas serão compatíveis com o acabamento desejado e indicado no projeto. Partes da estrutura não visíveis poderão ser executadas com madeira serrada bruta.

7.4.2.2. Para as partes aparentes, será exigido o uso de chapas compensadas (tipo madeirite), madeira aparelhada, madeira em bruto revestida com chapa metálica, ou simplesmente outros tipos de materiais, conforme a conveniência da execução, desde que sua utilização seja previamente aprovada pela Fiscalização.

7.4.2.3. O reaproveitamento dos materiais usados nas formas será permitido desde que se realize a conveniente limpeza e se verifique que eles estão isentos de deformações, também a critério da Fiscalização.

#### 7.4.3. Execução

7.4.3.1. As formas e seus escoramentos deverão ter suficiente resistência para que as deformações, devido à ação das cargas atuantes e das variações de temperatura e umidade, sejam desprezíveis.

7.4.3.2. As formas serão construídas corretamente para reproduzir os contornos, as linhas e as dimensões requeridas no projeto estrutural.

7.4.3.3. Garantir-se-á a vedação das formas, de modo a não permitir fuga da nata de cimento.

7.4.3.4. A amarração e o espaçamento das formas deverão ser feitas através de tensor passando por tubo plástico rígido de diâmetro conveniente e com espaçamento uniforme.

7.4.3.5. Após a desforma e retirada dos tubos, seus vazios serão vedados com argamassa.

7.4.3.6. A ferragem será mantida afastada das formas por meio de pastilhas de concreto, ou espaçadores próprios em PVC, porém não se admitirá uso de tacos de madeira

7.4.3.7. Os pregos serão usados de modo a não permanecerem encravados no concreto após a desforma. No caso de alvenaria com tijolos de barro, poder-se-á utilizar a elevação destas, como forma na execução de pilares e o respaldo das paredes como fundo de forma das vigas, desde que as dimensões das peças estruturais sejam respeitadas e que as demais faces das peças sejam fechadas com cuidados específicos de vedação, alinhamento, prumo e travamento.

7.4.3.8. Na forma dos pilares deverão ser previstas janelas (abertura) no local da emenda, para limpeza da junta concretada.

#### 7.4.4. Escoramento

7.4.4.1. As formas deverão ser providas de escoramento e travamento, convenientemente dimensionados e dispostos, de modo a evitar deformações superiores a 5 mm, em obediência ao que prescreve a NBR 6118/2007.

7.4.5. Precauções anteriores ao lançamento do concreto

7.4.5.1. Antes do lançamento do concreto, serão conferidas as medidas e as posições das formas, a fim de assegurar que a geometria da estrutura corresponda ao projeto, com tolerâncias previstas na NBR 6118/2007.

7.4.5.2. As superfícies que ficarão em contato com o concreto serão limpas, livres de incrustações de nata ou outros materiais estranhos. As formas absorventes serão convenientemente molhadas até a saturação, fazendo-se furos para escoamento de água em excesso.

## **7.5. ARMADURAS**

7.5.1. Generalidades

7.5.1.1. As armaduras serão constituídas por vergalhões de aço do tipo CA-50A e fios do tipo CA-60, bitolas especificadas em projeto e deverão obedecer rigorosamente aos preceitos das normas e especificações contidos na NBR 6118/2007. Para efeito de aceitação de cada lote de aço, a Empreiteira providenciará a realização dos correspondentes ensaios de dobramento e tração, através de laboratório idôneo, de acordo com as NBR ISO 6892/2002 e NBR 6153/1988 da ABNT. Os lotes serão aceitos ou rejeitados de conformidade com os resultados dos ensaios exigidos na NBR 7480/2007.

7.5.1.2. Para montagem das armaduras, será utilizado o arame recozido nº 18 em laçada dupla, sendo permitida a solda apenas se atendidas condições previstas na NBR 6118/2007.

7.5.1.3. A Empreiteira deverá executar todas as armaduras de aço, incluindo estribos, fixadores, arames, amarrações e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição ou solda, e tudo o mais que for necessário, para a perfeita execução desses serviços de acordo, com as indicações do projeto ou determinações da Fiscalização.

7.5.1.4. Para armaduras de espera, indicadas em projeto, utilizar revestimento polimérico inibidor de corrosão para proteger suas extremidades, empregando-o da seguinte forma: como substrato, devendo as armaduras estar limpas e isentas de ferrugem, óleo, graxa, nata de cimento e outras substâncias incrustadas, mediante lixamento ou jateamento de areia; como aplicador, garantida a perfeita mistura ao aplicar o revestimento inibidor de corrosão com trincha de cerdas médias, até atingir a espessura aproximada de 0,5mm. A segunda demão será feita em 2 ou 3 horas após a primeira, ficando a espessura final de película para duas demãos estimada em 1mm.

7.5.1.5. As armaduras serão de preferência revestidas em toda a superfície com o revestimento inibidor de corrosão.

7.5.1.6. É recomendável que as superfícies de concreto adjacentes às armaduras tratadas com o revestimento inibidor de corrosão, também sejam revestidas com o mesmo material, em duas demãos, aplicadas a trincha.

7.5.1.7. Antes de aplicar a argamassa de reparo propriamente dita, aguardar no mínimo 24 horas.

#### 7.5.2. Cobertura de concreto

7.5.2.1. Qualquer armadura, inclusive de distribuição, de montagem e estribos, terá cobertura de concreto nunca menor que as espessuras prescritas na NBR 6118/2007.

7.5.2.2. Para garantia do recobrimento mínimo preconizado em projeto, serão confeccionadas pastilhas de concreto com espessuras iguais à cobertura prevista. A resistência do concreto das pastilhas deverá ser igual ou superior a do concreto das peças as quais serão incorporadas. As pastilhas serão providas de arames para fixação nas armaduras.

#### 7.5.3. Limpeza

7.5.3.1. As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer substância prejudicial à aderência, retirando-se as camadas eventualmente destacadas por oxidação.

7.5.3.2. De preferência, desde que viável, a limpeza da armadura será feita fora das respectivas formas.

7.5.3.3. Quando feita em armaduras já montadas nas formas, será cuidadosamente executada, de modo a garantir que os materiais provenientes dessa limpeza não permaneçam retidos nas próprias formas.

#### 7.5.4. Dobramento

7.5.4.1. O dobramento das barras, inclusive para ganchos, deverá ser feito com raios de curvatura previstos no projeto, respeitados os mínimos estabelecidos na NBR 6118/2007.

7.5.4.2. As barras não poderão ser dobradas junto a emendas com solda.

#### 7.5.5. Emendas

7.5.5.1. As emendas de barras da armadura deverão ser feitas de acordo com o previsto no projeto, respeitando-se as prescrições contidas na NBR 6118/2007.

7.5.5.2. As que não forem previstas, só poderão ser localizadas e executadas conforme a mencionada norma.

#### 7.5.6. Fixadores e espaçadores



7.5.6.1. Para manter o posicionamento da armadura e durante as operações de montagem, lançamento e adensamento do concreto, é permitido o uso de fixadores e espaçadores, desde que fique garantido o recobrimento mínimo preconizado no projeto e que sejam totalmente envolvidas pelo concreto, de modo a não provocarem manchas ou deterioração nas superfícies externas.

#### 7.5.7. Proteção

7.5.7.1. Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço deverão estar dispostas de modo a não acarretarem deslocamento nas armaduras.

7.5.7.2. As barras de espera deverão ser protegidas contra a oxidação através de pintura com nata de cimento ou óleo solúvel e, na retomada da concretagem, serão limpas de modo a permitir uma boa aderência.

### **7.6. PREPARO DO CONCRETO**

#### 7.6.1. Generalidades

7.6.1.1. O preparo do concreto será executado mediante equipamento apropriado e bem dimensionado, em função das quantidades e prazos estabelecidos da obra.

7.6.1.2. O concreto empregado na execução das peças deverá satisfazer rigorosamente às condições de resistência, durabilidade e impermeabilidade adequada as condições de exposição, assim como obedecer, além destas especificações, as recomendações das normas vigentes da ABNT.

#### 7.6.2. Materiais

7.6.2.1. Será exigido o emprego de materiais com qualidade rigorosamente uniforme, sendo os agregados de uma só procedência, a correta utilização dos agregados graúdos e miúdos, de acordo com as dimensões das peças a serem concretadas, e fixação do fator água-cimento, tendo em vista a resistência e a trabalhabilidade do concreto compatível com as dimensões e acabamento das peças.

7.6.2.2. O cimento, a areia e a pedra a serem empregados no preparo do concreto aparente, deverão ser sempre da mesma procedência, atestada pelas notas fiscais dos fornecedores e comprovadas por inspeções visuais, antes do recebimento, complementadas pelos testes necessários, a critério da Fiscalização.

7.6.2.3. No caso de uso de aditivos aceleradores de pega, plastificantes, incorporadores de ar impermeabilizantes, esses serão prescritos pela Fiscalização em consonância com o projeto estrutural. Vedar-se-á o uso de aditivos que contenham cloreto de cálcio.

7.6.2.4. Cimentos especiais, tais como os de alta resistência inicial, só poderão ser utilizados com a autorização da Fiscalização, cabendo à Empreiteira apresentar toda a documentação, em apoio e justificativa da utilização pretendida.

#### 7.6.3. Ensaio

7.6.3.1. Os ensaios para caracterização dos materiais e os testes para fixação dos traços, serão realizados por laboratórios idôneos e os resultados apresentados para aprovação da Fiscalização, antes do início de cada etapa do trabalho.

7.6.3.2. Todos os materiais recebidos na obra ou utilizados em usina serão previamente testados para comprovação de sua adequação ao traço adotado.

7.6.3.3. Os corpos de prova a serem testados serão retirados dos locais abaixo relacionados.

7.6.3.4. Sapatas ou blocos de fundação: 2 séries; vigas baldrame: 3 séries; pilares até o 1º piso: 2 séries; vigas de respaldo da cobertura: 2 séries.

7.6.3.5. Cada série será representada por quatro corpos de prova onde dois deles serão rompidos aos sete dias de moldagem e os demais com 28 dias.

7.6.3.6. Caso utilizado concreto usinado deverá se obter uma série de cada caminhão betoneira.

#### 7.6.4. Dosagem

7.6.4.1. Todos os materiais componentes do concreto serão dosados ou proporcionados de maneira a produzir uma mistura trabalhável em que as quantidades de cimento e água sejam mínimas necessárias para obtenção de um concreto denso, resistente e durável.

7.6.4.2. Na dosagem cuidados especiais deverão ser tomados a fim de que a elevação da temperatura seja a mínima possível.

### **7.7. MISTURA E AMASSAMENTO DO CONCRETO**

7.7.1. O concreto preparado no canteiro de serviços deverá ser misturado em betoneiras, a fim de possibilitar maior uniformidade e rapidez na mistura.

7.7.2. O amassamento mecânico em canteiro durará, sem interrupção, o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos; a duração necessária aumentará com o volume de concreto amassado e será tanto maior quanto mais seco for o concreto.

7.7.3. O tempo mínimo para o amassamento deverá atender à NBR 6118/2007, e a adição da água será efetuada sob o controle da Fiscalização.

7.7.4. No caso de mistura do concreto em usina, esta deverá ser acompanhada no local por técnicos especialmente designados pela Empreiteira e pela Fiscalização.

### **7.8. TRANSPORTE DO CONCRETO**

7.8.1. O concreto será transportado até as formas no menor intervalo de tempo possível.



7.8.2. Nesse sentido, os meios de transporte serão tais, que fique assegurado o mínimo de tempo gasto no percurso e que se evite a segregação dos agregados ou uma variação na trabalhabilidade da mistura.

8.8.3. Para tanto, seguir-se-á o disposto na NBR 6118/2007

## **7.9. LANÇAMENTO DO CONCRETO**

7.9.1. O lançamento do concreto obedecerá ao plano prévio específico e aprovado pela Fiscalização, não se tolerando juntas de concretagem não previstas no referido plano. No caso de pilares, deve-se concretá-los até o nível do fundo das vigas, antes de colocar as armações das respectivas lajes e vigas.

7.9.2. A Empreiteira comunicará previamente à Fiscalização, e em tempo hábil, o início de toda e qualquer operação de concretagem, que somente poderá ser iniciada após sua correspondente liberação, a ser dada pela própria Fiscalização.

7.9.3. O início de cada operação de lançamento está condicionado à realização dos ensaios de abatimento (SLUMP TEST), pela Empreiteira e na presença da Fiscalização, em cada betonada ou caminhão-betoneira. Para todo concreto estrutural o SLUMP admitido estará compreendido entre 5 e 1.

7.9.4. O concreto só será lançado depois que todo o trabalho de formas, instalação de peças embutidas e preparação das superfícies estiverem inteiramente conclusos e aprovados.

7.9.5 Todas as superfícies e peças embutidas que tenham sido incrustadas com argamassa proveniente de concretagem serão limpas antes que o concreto adjacente ou de envolvimento seja lançado.

7.9.6. Especiais cuidados serão tomados na limpeza das formas com ar comprimido e equipamentos manuais, especialmente em pontos baixos, onde a Fiscalização poderá exigir abertura de filtros ou janelas nas formas, para remoção de sujeiras.

7.9.7. O concreto deverá ser depositado nas formas, tanto quanto possível e praticável, diretamente em sua posição final e não deverá fluir de maneira a provocar sua segregação.

7.9.8. No caso de pilares, para evitar formação de vazios antes da sua concretagem, deve-se colocar na forma (na base do pilar) uma argamassa de cimento e areia usando o mesmo fator água e cimento do concreto, com 3 a 4 cm de altura.

7.9.9. Nos locais de grande densidade de armadura, deve-se eliminar a pedra nº. 2 do concreto, lançando nesses locais uma argamassa referida, para garantir a mesma resistência.

7.9.10. A queda vertical livre além de 2,0 metros não é permitida. A utilização de tremonha (tubo com funil) é recomendável.

7.9.11. O lançamento será contínuo e conduzido de forma a não haver interrupções superiores ao tempo de pega do concreto.

7.9.12. Uma vez iniciada a concretagem de um lance, a operação deverá ser contínua e somente terminada nas juntas preestabelecidas. Por outro lado, a operação de lançamento deverá ser tal que o efeito de retração inicial do concreto seja mínimo possível.

7.9.13. Caso seja realmente necessária a interrupção de uma peça qualquer (viga, laje, parede, etc.), a junta de concreto deverá ser executada perpendicular ao eixo da peça e onde forem menores os esforços de cisalhamento.

7.9.14. Deverão ser tomadas precauções para garantir a resistência que poderá agir na superfície da junta, com base em se deixar barras suplementares no concreto mais velho. Antes de reiniciar-se o lançamento, deverá ser removida a nata e feita limpeza na superfície da junta.

7.9.15. Cada camada de concreto deverá ser consolidada até o máximo praticável em termos de densidade e deverão ser evitados vazios ou ninhos, de tal maneira que o concreto seja perfeitamente confinado junto às formas e peças embutidas.

## **7.10. ADENSAMENTO DO CONCRETO**

7.10.1. Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado com equipamento adequado à sua trabalhabilidade. O adensamento será cuidadoso para que o concreto preencha todos os vazios das formas.

7.10.2. Durante o adensamento tomar-se-ão as precauções necessárias para que não se formem nichos ou haja segregação dos materiais; dever-se-á evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência.

7.10.3. O adensamento do concreto se fará por meio de equipamentos mecânicos através de vibradores de imersão, de configuração e dimensões adequadas às várias peças a serem preenchidas, a critério da Fiscalização.

7.10.4. Para as lajes poderão ser utilizados vibradores de placa. A utilização de vibradores de forma estará condicionada à autorização da Fiscalização e a medidas especiais, visando assegurar a imobilidade e indeformabilidade dos moldes.

7.10.5. Os vibradores de imersão não serão operados contra formas, peças embutidas e armaduras. A vibração deverá ser completada por meio de ancinhos e equipamentos manuais, principalmente onde a aparência e qualidade da peça estrutural é requisito importante.

7.10.6. Sempre será observado, rigorosa e estritamente, o contido nas prescrições da norma NBR 6118/2007.

### **7.11. JUNTAS DE CONCRETAGEM**

7.11.1. Nos locais previstos para se criar juntas de concreto, far-se-á a lavagem da superfície da junta por meio de jato de água e ar sob pressão, com a finalidade de remover todo o material solto e toda nata de cimento que tenha ficado sobre ela, tornando-a assim mais áspera possível.

7.11.2. Se eventualmente a operação só puder processar-se após o endurecimento do concreto, a limpeza da junta far-se-á mediante o emprego de jato de ar comprimido e areia.

7.11.3. A Fiscalização não autorizará o reinício da concretagem se a operação da limpeza não for realizada com o devido rigor. O tratamento da junta de dilatação será com silicone ou similar. Também, seguir-se-á o disposto na norma NBR 6118/2007.

### **7.12. CURA DO CONCRETO**

7.12.1. Será cuidadosamente executada a cura de todas as superfícies expostas, com o objetivo de impedir a perda da água destinada à hidratação do cimento.

7.12.2. Durante o período de endurecimento do concreto, suas superfícies deverão ser protegidas contra chuvas, secagem, mudanças bruscas de temperatura, choques e vibrações que possam produzir fissuras ou prejudicar a aderência com a armadura.

7.12.3. Para impedir a secagem prematura, as superfícies de concreto serão abundantemente umedecidas com água, durante pelo menos 7 (sete) dias após o lançamento. Como alternativa, poderá ser aplicado agente químico de cura, de modo que a superfície seja protegida pela formação de uma película impermeável.

7.12.4. Não poderão ser usados processos de cura que descolorem as superfícies expostas do concreto ou que reduzam a aderência ou penetração das camadas de acabamento que vierem a ser aplicadas.

7.12.5. Todo o concreto não protegido por formas e todo aquele já desformado, deverá ser curado imediatamente após ele ter endurecido o suficiente para evitar danos nas suas superfícies.

7.12.6. O método de cura dependerá das condições no campo e do tipo de estrutura em que será executada.

### **7.13. DESFORMA DA ESTRUTURA**

7.13.1. As formas serão mantidas no local até que o concreto tenha adquirido resistência para suportar com segurança seu peso próprio e as demais cargas atuantes, e as superfícies tenham suficiente dureza para não sofrerem danos na ocasião da sua retirada

7.13.2. A Empreiteira providenciará a retirada das formas, obedecendo à NBR 6118/2007, de maneira e não prejudicar as peças executadas.

7.13.3. Os prazos mínimos para a retirada das formas deverão ser de 3 (três) dias para faces laterais das vigas, 14 (quatorze) dias para faces inferiores, deixando-se pontaletes bem cunhados e convenientemente espaçados, a fim de garantir estabilidade mecânica à estrutura.

7.13.4. Ficará a critério da Fiscalização, sob sua responsabilidade, autorizar desformas com prazos inferiores àqueles estabelecidos na NBR 6118/2007.

#### **7.14. REPAROS ESTRUTURAIS**

7.14.1. No caso de falhas nas peças concretadas, serão providenciadas medidas corretivas, compreendendo demolição, remoção do material demolido e recomposição com emprego de materiais adequados, a serem aprovados pela Fiscalização, à vista de cada caso. Registrando-se graves defeitos, a critério da Fiscalização, será ouvido o projetista (calculista).

7.14.2. As pequenas cavidades, falhas menores ou imperfeições que eventualmente resultarem em superfícies defeituosas, obrigatoriamente serão reparadas, de modo a se obter as características do concreto inicial. A programação e execução de reparos serão acompanhadas e aprovadas pela Fiscalização.

7.14.3. As rebarbas e saliências maiores que eventualmente ocorrerem serão eliminadas.

#### **7.15. PILARES**

7.15.1. Deverão ser executados de acordo com o projeto estrutural, respeitando suas especificações, locação, dimensão e prumo, com resistência mínima à compressão de 25 MPa.

#### **7.16. VIGAS**

7.16.1. Também deverão ser executadas em obediência ao projeto estrutural, quanto a dimensões, alinhamento, esquadro e prumo, bem como terão resistência mínima à compressão de 25 MPa.

#### **7.17. LAJE DE FORRO**

8.17.1. A laje de forro obedecerá ao especificado no projeto estrutural, será do tipo pré-moldada, inter eixo entre vigotas de 38 cm, altura total de 12 cm, capeamento de 4 cm, sobrecarga de 100 Kgf/m<sup>2</sup> e  $F_{ck} = 25$  Mpa.

#### **7.18. VERGAS**

7.18.1. Todos os vãos de portas e janelas levarão vergas de concreto armado com  $F_{ck} = 15$  MPa, de altura compatível com o vão (mínimo 10cm) e ferragem mínima de 2 vezes o diâmetro de 6,3mm, com estribo de 5.0 mm a cada 15cm. Deverão ultrapassar em, pelo menos, 30 cm de cada lado do vão.

### **7.19. PILARETES DE AMARRAÇÃO E RUFOS NA COBERTURA**

8.19.1. Serão em concreto armado, com  $F_{ck} = 15$  MPa e dimensões de acordo com o contido no projeto estrutural.

### **7.20. TOLERÂNCIA NA EXECUÇÃO DA ESTRUTURA**

8.20.1. Na construção da estrutura da obra não serão tolerados desvios dos alinhamentos, níveis e dimensões fixadas nos desenhos que excedam aos limites indicados a seguir descritos: a) dimensões de pilares, vigas e lajes: por falta 5 mm e por excesso 10 mm; b) dimensões das fundações: por falta 10 mm e por excesso 30 mm.

### **7.21. ACEITAÇÃO DA ESTRUTURA**

7.21.1. Satisfeitas as condições do projeto estrutural e destas especificações, a aceitação da estrutura far-se-á mediante o contido nas prescrições da norma NBR 6118/2007.

## **8.0 – PAREDES**

8.1. Todas as paredes internas e externas serão assentadas em 1/2 vez (em pé), conforme projeto arquitetônico, executados com tijolos de barro cozido, de 8 furos, de boa qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com ranhuras nas faces e quebra máxima de 3% (três por cento), coloração uniforme, sem manchas nem empenamentos, com taxa de absorção de umidade máxima de 20% e taxa de compressão de 14 kg/cm<sup>2</sup>, que atendam à EB 20, com dimensão mínima (0,09 x 0,19 x 0,19m),

8.2. A alvenaria deverá ser assentada com argamassa mista no traço de 1: 2: 8 (cal hidratada e areia), revolvida em betoneira até obter-se mistura homogênea. A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 15 mm, e as espessuras das alvenarias deverão ser aquelas constantes no projeto arquitetônico.

8.3. As superfícies de concreto que tiveram contato com alvenaria levarão previamente chapisco de cimento e areia grossa no traço 1:3, e os tijolos deverão ser bem molhados antes da sua colocação.

8.4. O assentamento dos tijolos será executado com juntas de amarração e as fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas. As juntas terão 15 mm de espessura máxima, alisadas com ponta de colher.



8.5. As alvenarias apoiadas em embasamento e vigas baldrame serão executadas, no mínimo, 24 horas após a impermeabilização desses elementos. Nesses serviços de impermeabilização deverão ser tomados todos os cuidados para garantir que a alvenaria fique estanque e, conseqüentemente, evitar o aparecimento de umidade ascendente.

8.6. A alvenaria será impermeabilizada com aditivos nas primeiras três fiadas, com relação à base da viga baldrame.

## **9.0 – ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS**

### **9.1. Portas de Madeira e Alumínio com Vidro**

9.1.1. Todas as portas de madeira serão em material semi-oco, do tipo prancheta, próprias para pintura em esmalte sintético, devidamente encabeçadas, com aduelas e alizares, também em madeira e diretamente chumbados na alvenaria, confeccionadas de acordo com o projeto.

9.1.2. As ferragens destas portas deverão ser da marca Papaiz, Alianza, Imab ou similar, com fechadura de cilindro em latão cromado de 70 mm, maçaneta do tipo alavanca e dobradiças, em número de 3 (três), de aço laminado com eixo e bolas de latão de 3 ½" x 3" x 2,4mm.

### **9.2. Portas de Ferro**

9.2.1. As esquadrias de ferro deverão seguir rigorosamente os detalhes do projeto, devendo as medidas ser conferidas na obra, não sendo aceitas peças que apresentem chapas de perfis amassados. As esquadrias serão submetidas à aprovação prévia da Fiscalização, que poderá rejeitá-las, mesmo que estejam já fixadas. Deverão ser confeccionadas em chapa dobrada nº. 14, chumbadas diretamente na alvenaria, e suas ferragens (fechaduras e dobradiças) serão da marca Papaiz, Alianza, Imab ou similar.

### **9.3. Janelas de Alumínio com Vidro**

9.3.1. De acordo com o projeto arquitetônico, as janelas do tipo JA, tanto as de correr como aquelas com mecanismo máxim-ar, deverão também, assim como as portas do tipo PV, ser confeccionadas em caixilho de perfis de alumínio anodizado na cor natural, série 25, da marca Alcan, Alcoa ou similar, ferragens também em alumínio da mesma marca ou similar, com vidro de 4 mm, liso, transparente, sem manchas e sem sinais de pinças, fixado com baguetes de alumínio e vedação em tiras de borracha clorada na cor preta. Do mesmo modo dito para as portas, a fixação dos contra-marcos destas esquadrias será por meio de chumbadores de alumínio, embutidos nas alvenarias com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, após nivelar e aprumar cada contra-marco.

## **10.0 – COBERTURA**

10.1. A estrutura de apoio do telhado será composta por madeira de lei tipo massaranduba.



10.2. Às terças serão chumbadas na alvenaria de apoio, que receberão os caibros de madeira serrada, que receberão as telhas.

10.1. Serão empregadas telhas cerâmicas, tipo francesa, com inclinação de 30% e seguir a NBR8038 que determina a especificações técnicas e fixação da telha cerâmica tipo francesa, conforme detalhamento do projeto.

### **11.0 – IMPERMEABILIZAÇÃO**

11.1. Deverão ser impermeabilizadas todas as vigas baldrame, com aplicação de tinta betuminosa a frio (hidroasfalto) em duas demãos, da marca Sika, VedaPren, Otto Baumgart ou similar.

11.2. Sobre as áreas a serem impermeabilizadas com manta asfáltica, será executado berço regularizador em argamassa (cimento e areia média) no traço 1:3, e posterior aplicação de 2 demãos de *primer asfáltico* a frio, marca Denver ou similar, para obter aderência satisfatória da manta que será aplicada.

11.3. As calhas e a laje descoberta da cobertura deverão ser impermeabilizadas com manta asfáltica 4 mm, marca Denver, Torodin ou similar, aplicada sobre as mencionadas áreas, em rolos individuais de 1 x 10m, com aquecimento por maçarico e combustão de gás de cozinha (botijão de 20 Kg), na temperatura média de 55°C.

11.4. Emendas por traspasse das mantas deverão ter no mínimo largura de 0,10m, com aplicação de fita adesiva própria ao longo de cada emenda.

11.5. Nos cantos de encontro entre as superfícies horizontal e vertical, a manta deverá assumir geometria boleada contínua (sem emendas), tipo "meia cana", a fim de garantir total estanqueidade quanto a uma eventual infiltração de água.

11.6. Uma vez concluída toda a impermeabilização de manta asfáltica, deverá ser executada a proteção mecânica em argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3 com juntas de dilatação plásticas de 3 mm de espessura e 10 mm de altura, espaçadas a cada 1,00m.

### **12.0 – REVESTIMENTO DE PAREDES**

#### **12.1. Considerações Gerais**

12.1.1. Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a Empreiteira adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e aprumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento, como também fornecer e aplicá-lo em todas as superfícies onde especificado e (ou) indicado nos desenhos do Projeto Arquitetônico.



12.1.2. Os revestimentos em geral serão sempre executados por profissionais com perícia reconhecidamente comprovada e deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e os planos de concordância perfeitamente delineados.

12.1.3. A preparação da mistura de argamassa para revestimento será sempre executada com particular cuidado, especialmente quanto às superfícies das paredes que deverão estar bem limpas, mediante emprego de vassoura de cerda, e abundantemente molhadas, antes do início dos trabalhos.

12.1.4. Todas as instalações hidráulicas e elétricas deverão ser executadas antes da aplicação do chapisco e da argamassa de areia fina desempenada, evitando-se dessa forma retoques nos revestimentos recém concluídos.

12.1.5. Na finalização de todos os serviços de revestimento, remover-se-á toda a sujeira deixada por eles, tanto no chão, nos vidros como em outros locais da intervenção.

## 12.2. Chapisco

12.2.1. Após instalação de todas as tubulações previstas no projeto, bem como a limpeza das superfícies das paredes de alvenaria, será aplicado chapisco grosso com peneira fina, constituído por cimento Portland comum (saco de 50 Kg) e areia grossa, no traço 1:3.

## 12.3. Argamassas de Revestimento – Emboço e Reboco

12.3.1. A aplicação da argamassa de revestimento será iniciada após a completa pega entre a alvenaria e o chapisco. Será preparada com betoneira, misturando-se primeiramente o agregado miúdo (areia), peneirado em malha fina, com os aglomerantes (cal hidratada e cimento comum Portland) no traço 1: 4: 5, além da água necessária para dar uma consistência plástica adequada. Por ocasião do uso da argamassa, adicionar-se-á cimento na proporção de 1: 9, ou seja, uma parte de cimento para nove partes de argamassa já "curtida".

12.3.2. A composição da argamassa será constituída por areia fina (peneirada), cal hidratada e cimento, no traço 1:4:5, medido em volume, utilizando lata de 18 litros como padrão de referência.

12.3.3. Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a serem executados em cada etapa, de maneira a ser evitado o início do endurecimento antes de seu emprego.

12.3.4. A argamassa deverá ser utilizada dentro de duas horas e meia, a partir do primeiro contato do cimento com a água. Será rejeitada e inutilizada toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la.

12.3.5. A espessura máxima tanto do emboço como do reboco, contada a partir do tijolo chapiscado, será de 15 mm, tanto para as paredes internas como para as externas. O seu acabamento deverá ser desempenado com régua de alumínio e com desempenadeira. Qualquer um destes revestimentos deverá apresentar aspectos uniformes, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície revestida. No caso do reboco, o acabamento final será executado com desempenadeira revestida com feltro.

12.3.6. Será permitida a utilização de argamassa industrial (pré - preparada), em sacos de 20 a 25 Kg, marca Votorantim, Quartzolit ou similar, com especial atenção às recomendações do fabricante, quanto à aplicação e dosagem do produto.

#### 12.4. Revestimento Cerâmico

12.4.1. Nos lugares determinados em projeto serão aplicados revestimentos cerâmicos acima de 30x30 cm, assentados sobre emboço, na cor branca, e rejuntados com rejunte industrial, também na cor branca, sendo ambos os produtos da marca Quartzolit ou similar, conforme especificações do fabricante. Os revestimentos cerâmicos deverão ser assentados até a altura do teto.

### **13.0 – PAVIMENTAÇÃO INTERNA**

#### 13.1. Contra piso e camada regularizadora

13.1.1. Caso o solo do aterro (caixão interno) seja de baixa resistência, deverá ser substituído e eventualmente outro tipo de solução poderá ser adotada.

13.1.2. Em caso de dúvidas, a Fiscalização deverá ser notificada e consultada, a fim de que ela providencie consultoria especializada sobre o assunto.

13.1.3. Todas as superfícies internas da edificação serão preparadas para receber o contra piso, com os devidos procedimentos de nivelamento e compactação manual e (ou) mecanizada do aterro interno (caixão), precedidos pela colocação e embutimento de todas as tubulações previstas nos projetos de instalações.

13.1.4. Deverão ser tomadas precauções no recobrimento das canalizações sob o piso e no esquadrejamento entre paredes e contra piso, que deverão ter seus arremates adequados, a fim de não danificar as tubulações previstas em projeto.

13.1.5. Após o cumprimento dos serviços preliminares acima descritos, será executado o contra piso em concreto simples, misturado em betoneira,  $F_{ck} = 15 \text{ Mpa}$ , espessura mínima de 6 cm, superfície com caimento mínimo de 0,5% para as portas externas, e que sofrerá cura por 7 (sete) dias ininterruptos. Em seguida será executada a regularização do contra piso, em argamassa de cimento e areia média,  $e = 3 \text{ cm}$ , no traço de 1:3, com o mesmo caimento

13.1.2. Na execução do contra piso sobre o terreno localizado em áreas internas da obra (caixão), deve-se incorporar aditivo impermeabilizante ao concreto, da marca Sika ou similar, na proporção indicada pelo fabricante.

13.2. Piso cerâmico

13.2.1. Piso cerâmico: nas áreas indicadas no projeto arquitetônico será executado piso cerâmico do tipo extra PEI-4, com dimensões nominais acima de 30 x 30 cm, material uniforme de fundo claro, não vermelho, faces e arestas lisas, cor a ser escolhida pela Fiscalização do contratante, assentado sobre camada regularizadora com argamassa industrializada da marca Quartzolit ou similar;

13.2.2. As juntas entre cerâmicas terão gabarito de 2 mm, com espaçadores de PVC, e serão rejuntadas com rejunte industrial, da marca Quartzolit ou similar, na mesma cor do piso cerâmico.

#### **14.0 – PAVIMENTAÇÃO EXTERNA**

14.1. Piso intertravado tipo tijolinho (19,9x10x4) cm cinza

14.1.1. Piso em concreto intertravado: peças pré-moldadas de concreto com 35 MPA de resistência, modelo "tijolinho", na cor cinza médio e dimensões E=4,0 x 10 x 20cm.

14.1.2. Serão assentados empregando-se a mão de obra de calceteiros especializados sobre coxim de areia de 10 cm adensado com água e compactado com placa vibratória seguida da pavimentação com as peças intertravadas, com acabamento com disco diamantado, rejuntados com areia, compactado e vassourado, bem nivelados e alinhados observando o caimento de 1% para escoamento das águas pluviais e de acordo com a paginação especificada em projeto anexo sobre subleito regularizado.

#### **15.0 – PEITORIS**

15.1. Peitoris em granito nos Vãos de Janelas

#### **16.0 – PINTURA**

16.1. Normas Gerais

16.1.1. Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência.

16.1.2. Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e principalmente secas, com o tempo de "cura" do reboco novo em cerca de 30 dias, conforme a umidade relativa do ar.

16.1.3. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo esperar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas.

- 16.1.4. Os trabalhos de pintura serão terminantemente suspensos em tempos de chuva.
- 16.1.5. Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver seca, empregando-se removedor adequado.
- 16.1.6. Se as cores não estiverem claramente definidas no projeto, cabe a Empreiteira consultar à Fiscalização do contratante, para obter sua anuência e aprovação.
- 16.1.7. Nas esquadrias em geral, deverão ser removidos ou protegidos com papel colante os espelhos, fechos, rosetas, puxadores, etc., antes dos serviços de pintura.
- 16.1.8. Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois com um pano seco, para remover todo o pó, antes de aplicar a demão seguinte de tinta.
- 16.1.9. Toda a superfície pintada deve apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco, semifosco ou brilhante).
- 16.1.10. Só serão utilizadas tintas de primeira linha de fabricação.
- 16.1.11. As tintas deverão ser entregues na obra em embalagem original de fábrica, intactas.
- 16.2. Pintura Acrílica
- 16.2.1. As paredes externas serão pintadas com tinta acrílica da marca Coral, Sherwin Williams, Suvinil, Ypiranga ou similar, em duas demãos, sem emassamento e sobre selador acrílico, também da mesma marca da tinta que for aplicada.
- 16.2.2. Tanto as paredes internas como os tetos, serão primeiramente emassados e depois pintados com tinta acrílica em duas demãos, das marcas Coral, Sherwin Williams, Suvinil, Ypiranga ou similar.
- 16.3. Pintura em Esmalte Sintético
- 16.3.1. Todas as portas de madeira, bem como suas aduelas e alizares, deverão primeiramente ser regularizados, emassados e robustamente lixados, para, posteriormente, receber tinta esmalte sintético da marca Coral, Sherwin Williams, Suvinil, Ypiranga ou similar, em duas demãos, cor e tonalidade a ser definida pela Fiscalização do contratante, caso estas não estejam previstas no projeto arquitetônico.
- 16.3.2. Todas as portas e janelas de ferro serão devidamente preparadas com lixa de ferro textura nº. 60, a fim de receber antiferruginoso (zarcão) e, por último, duas demãos de esmalte sintético da mesma marca das portas, na cor e tonalidade a ser definida pela Fiscalização do contratante.



## 17.0 – INSTALAÇÃO ELÉTRICA

### 17.1. Considerações Gerais

17.1.1. As instalações elétricas serão executadas de acordo com o projeto elétrico de baixa tensão, fundamentado na **NBR 5410/2004**.

17.1.2. Todos os serviços deverão utilizar mão-de-obra de alto padrão técnico, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecedores da boa técnica e da segurança.

17.1.3. Todos os materiais básicos componentes como aparelhos e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT, assim como às especificações complementares da concessionária local.

17.1.4. As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigorosamente. Cabe única e exclusivamente à Fiscalização aceitar ou não a similaridade dos materiais, marcas e fabricantes, que não estejam expressamente citados nestas especificações.

17.1.5. Também as especificações referentes a todos os serviços deverão ser seguidas rigidamente e complementadas pelo que está prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes, no caso de eventual omissão. Qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser submetida à apreciação da Fiscalização, para a sua devida aprovação ou não.

17.1.6. A denominação genérica dos símbolos técnicos nos projetos, tanto de instalação elétrica como telefônica, abrangerá os seguintes itens:

- Entrada e medição para energia elétrica.
- Quadros de distribuição de circuitos e respectivos cabos alimentadores para a elétrica.
- Distribuição de circuitos de iluminação, interruptores e tomadas.
- Fornecimento e colocação de luminárias internas e externas.

### 17.2. Sistemas de Instalação e Procedimentos Executivos

#### 17.2.1. Entrada e medição

17.2.1.1. O ramal de serviço (de responsabilidade da concessionária local) será aéreo e (ou) subterrâneo, e irá até o poste instalado na mureta, junto ao portão principal da Lavanderia. Para a energia elétrica o ramal de entrada e a medição serão em baixa tensão, instalados em mureta de alvenaria.

#### 17.2.2. Alimentador Geral



17.2.2.1. Do disjuntor automático, ou chave blindada, instalado no quadro de medição, sairão os cabos alimentadores com bitola compatível com a carga instalada, do tipo sintenax ou similar, pelo interior de dutos subterrâneos de PVC rígido rosqueável da marca Tigre, Fortilit ou similar, envolvidos ("envelopados") por concreto no traço 1:3:5 (cimento, areia e brita) com 5 cm de espessura, enterrados numa cava de 0,50 m de profundidade, com trajetória retilínea até o quadro central de distribuição dos circuitos.

17.2.2.2. A entrada e a medição da energia elétrica, bem como a entrada de telefonia, obedecerão rigorosamente aos padrões das concessionárias locais, respectivamente.

### 17.2.3. Quadro Elétrico

17.2.3.1. A alimentação entre os quadros será por meio de dutos subterrâneos e cabos sintenax, sendo que cada quadro unitário (inclusive o geral) será formado pelo seguinte sistema:

- Barramento em cobre com parafusos e conectores.
- Disjuntores unipolares, do tipo "quick-lag" (com suporte e parafusos), de 15 a 20A, e bipolares de 20 a 30 A, da marca Lorenzetti, GE, Fabrimar ou similar.
- Disjuntor geral trifásico de proteção de até 50<sup>a</sup>, marca acima referenciada.
- Caixa com porta metálica e pintura eletrostática com chaves.

### 17.2.4. Circuitos Elétricos Alimentadores

17.2.4.1. De cada quadro de distribuição partirão os circuitos alimentadores para atender à iluminação, aos interruptores e às tomadas do interior da edificação, sendo que cada circuito será protegido por um disjuntor do tipo termomagnético, expresso no projeto elétrico.

17.2.4.2. Toda a rede de distribuição e alimentação de energia elétrica será executada com eletrodutos de PVC rígido rosqueável da marca Tigre, Fortilit ou similar, bitolas compatíveis com o número de condutores que passam pelo seu interior, sendo que nos locais sujeitos à umidade poderão ser usados cabos do tipo sintenax, para maior segurança no fluxo das cargas elétricas. Todos os circuitos deverão ter sistema de proteção (aterramento).

### 17.2.5. Condutores Elétricos

17.2.5.1. Para o alimentador geral de energia elétrica, será utilizado cabo de cobre, têmpera mole, com isolamento para 750 V, do tipo sintenax, temperatura de serviço 70°C e seção nominal variando de 10mm<sup>2</sup> a 25mm<sup>2</sup>, marca Pirelli ou similar.

17.2.5.2. Para a alimentação elétrica interna da edificação, deverá ser empregado cabo de cobre com capa plástica e isolamento para 750 V, ou cabo de cobre (cabinho), também da marca Pirelli ou similar, com seções nominais variando de 1,5mm<sup>2</sup> a 4mm<sup>2</sup>.

17.2.5.3. Todos os condutores deverão ser submetidos ao teste de continuidade, sendo que os últimos pontos de cada circuito deverão ser testados quanto à voltagem e amperagem disponíveis na rede da concessionária local, com todas as luminárias acesas, permitindo-se nesta situação somente uma queda máxima de 4%.

#### 17.2.6. Caixas de Passagem

17.2.6.1. Para a rede de energia elétrica serão empregadas caixas de passagem estampadas de embutir, formatos octogonal (4 x 4"), hexagonal (3 x 3") e retangular (4 x 2"), todas confeccionadas em chapa de ferro esmaltada nº 18, com orelhas de fixação e "know – out" para tubulações de até 1" (25mm).

17.2.6.2. As caixas de telefonia serão de embutir, chapa metálica nº 18, com dimensões de 10 x 10 x 5 cm, entrada/saída de até 1" (25mm), com tampa cega na cor cinza e furo central para passagem do cabo telefônico.

#### 17.2.7. Luminárias, Interruptores e Tomadas

17.2.7.1. As luminárias serão do tipo de sobrepor do tipo prisma para 2 x 20 w e 2 x 40w, conforme projeto elétrico, com anteparo de alumínio refletor e aletas metálicas, em perfil de aço esmaltado na cor branca e proteção anticorrosiva, da marca Projeta, Engeton, Itaim ou similar.

17.2.7.2. As lâmpadas deverão ser do tipo fluorescente para 20 w e 40 w, tonalidade luz do dia e base do tipo encaixa bipino, da marca Osram, GE, Phillips ou similar.

17.2.7.3. Os soquetes serão do tipo com ação telescópica, para evitar queda de lâmpadas, contato por pressão, grande durabilidade e resistência mecânica, isentos de corrosão nos contatos e ausência de trincas no corpo.

17.2.7.4. Os reatores serão eletrônicos de alto fator de potência (FP = 0,97), carcaça revestida interna e externamente e com base anti corrosiva, para luminárias de 2 x 20 w e 2 x 40 w, da marca Intral, Phillips ou similar.

17.2.7.5.. Os interruptores empregados serão de uma ou duas seções e three – way, silenciosos e com teclas de embutir, unipolares de 10A e tensão nominal conforme estabelecida na rede elétrica local, placa em poliestireno cinza (alto impacto), marca Pial, Lorezetti ou similar.

17.2.7.6. As tomadas serão de embutir na parede, tipo universal, redondas e fosforescentes, com haste para pinos chatos e redondos, segundo normatização recente da ABNT, unipolares de 15 A e com tensão nominal segundo a rede elétrica local, com placa de poliestireno cinza de alto impacto, da marca Pial, Lorezetti ou similar. Deverão também ser testadas por voltímetros para maior certeza de sua produção efetiva.

#### 17.3. Diversos



17.3.1. Todas as instalações deverão ser testadas e entregues ao Contratante a contento e em pleno funcionamento, ficando a Empreiteira responsável pelo pagamento das taxas e demais despesas decorrentes de sua ligação à respectiva rede pública, devendo ser apresentada a declaração da concessionária de que a entrada foi vistoriada e que se encontra de acordo com as normas locais.

17.3.2. Todos os aparelhos de iluminação, interruptores e tomadas deverão ser aterrados, em obediência à Lei Federal nº. 11.337, de 26 de julho de 2006, que disciplina a obrigatoriedade do sistema de aterramento nas instalações elétricas das edificações, mesmo aquelas de pequeno porte, com a utilização de um condutor - terra em cada aparelho elétrico.

## **18.0 – INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**

### 18.1. Considerações Gerais

18.1.1. Todas as instalações de água potável deverão ser executadas de acordo com o projeto hidráulico, que estará fundamentado na **NBR 5626/98**.

18.1.2. O abastecimento de água potável para o CRAS se dará de forma independente, mediante cavalete próprio de entrada da água com medidor, segundo padrões da concessionária local, e atenderá toda a demanda necessária prevista no projeto.

18.1.3. O sistema de alimentação utilizado será o indireto, ou seja, a partir do cavalete com medidor, o líquido potável fluirá até os dois reservatórios elevados, constituídos por material de fibrocimento ou poliuretano e com capacidade de 1.000 litros cada um, dispostos em série (um ao lado do outro) e estacionados sobre laje elevada de concreto armado, situada em projeção acima dos sanitários para PNE.

18.1.4. A tubulação prevista no projeto hidráulico alimentará, por gravidade, todos os pontos de uso efetivo da edificação.

18.1.5. Todos os dutos da rede de água potável serão testados contra eventuais vazamentos, hidrosticamente e sob pressão, por meio de bomba manual de pistão, e antes do fechamento dos rasgos em alvenarias e das valas abertas pelo solo.

### 18.2. Dutos e Conexões

18.2.1. Os dutos condutores de água fria, assim como suas conexões, serão de material fabricado em PVC soldável (classe marrom), da marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar, e bitolas compatíveis com o estabelecido no próprio projeto.

18.2.2. Não serão aceitos tubos e conexões que forem "esquentados" para formar "ligações hidráulicas" duvidosas, assim como materiais fora do especificado, devendo todas as tubulações e ligações estar de conformidade com a NBR 5626/98, inclusive as conexões e os conectores específicos, de acordo com o tipo de material e respectivo diâmetro solicitado no projeto.

### 18.3. Reservatório Elevado e Barrilete

18.3.1. Este sistema será formado pelo seguinte conjunto: 2 (dois) reservatórios com capacidade de 1.000 litros cada, interligados entre si (tipo by-pass), com limpeza e extravasor, "ladrão", para cada caixa, ramal de saída na vertical com coluna mínima de 0,85 m (do fundo da caixa), tubulação inicial de 40mm e registros de gaveta brutos para controlar o fluxo do líquido e dar suporte a uma eventual e necessária manutenção da rede, ramais ortogonais com redução do diâmetro do duto até atingir os pontos de descida para cada ambiente demandador e torneira do tipo bóia instalada em cada reservatório para controle do nível de água armazenada.

## **19.0 – INSTALAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS**

### 19.1. Considerações Gerais

19.1.1. As instalações de captação de águas pluviais serão executadas de acordo com o respectivo projeto, que deverá estar fundamentado na **NBR 10.844/89**.

19.1.2. A tubulação da rede prevista no projeto escoará, por gravidade, todo o volume de água pluvial captada e acumulada nas calhas da cobertura da edificação.

19.1.3. As descidas da rede de captação serão lançadas diretamente nas caixas de areia (dimensões de 60 x 60 x 60 cm), situadas na área externa da edificação, que serão interligadas entre si por meio dos dutos de PVC (mínimo de 100 mm), envelopados com concreto simples na profundidade de 0,50m e envolvidos com areia grossa antes do reaterro das valas, sendo que as águas captadas terão por destino final as sarjetas das vias públicas e (ou) o próprio terreno da obra, que contenha área verde.

### 19.2. Tubos e Conexões

19.2.1. Tanto os tubos como as conexões serão de PVC leve branco do tipo esgoto, marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar, e bitolas compatíveis com o prescrito no projeto.

19.2.2. Na saída de cada ramal captador, nas extremidades das calhas de cobertura, deverá ser prevista a instalação de ralos hemisféricos em ferro galvanizado, diâmetro compatível com o tubo de queda, a fim de se evitar o acúmulo de detritos e o conseqüente entupimento do ramal.

## **20.0 – INSTALAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO**

### 20.1. Considerações Gerais

20.1.1. As instalações de esgoto sanitário serão executadas de conformidade com o exigido no respectivo projeto, que deverá estar alinhado e de acordo com a **NBR 8160/99**.

20.1.2. Estas instalações deverão ser executadas por profissionais especializados e conhecedores da boa técnica executiva, assim como os materiais aplicados deverão ter procedência nacional e qualidade de primeira linha, descartando-se quaisquer produtos que não atendam as normas pertinentes da ABNT e do Inmetro.

20.1.3. Nos ambientes geradores de esgoto sanitário da Lavanderia Pública, como sanitários, copa e área de serviço, cada ramal secundário será interligado ao seu respectivo primário, seguindo este até a primeira caixa de passagem mais próxima, quando então será constituída a rede externa que se estenderá até a caixa de inspeção, antes do sistema fossa/sumidouro, no qual serão lançados os efluentes finais do esgoto doméstico. Caso exista na localidade do ente federado rede pública de esgoto, obrigatoriamente os efluentes serão nela lançados.

20.1.4. As tubulações da rede externa de esgoto, quando enterradas, devem ser assentadas sobre terreno com base firme e recobrimento mínimo de 0,40m. Caso nestes trechos não seja possível o recobrimento, ou onde a tubulação esteja sujeita a fortes compressões por choques mecânicos, então a proteção será no sentido de aumentar sua resistência mecânica.

20.1.5. Ainda deverá ser prevista no projeto de esgoto sanitário, tubulação vertical de ventilação ("suspiro") conectada a cada ramal primário, que deverá ter continuidade além da cobertura, em pelo menos 1,00 m acima desta.

20.1.6. A fim de se verificar a possibilidade de algum vazamento, que eventualmente venha a ocorrer na rede de esgoto por deficiências executivas, todas as tubulações, tanto a primária como a secundária, serão submetidas ao teste de fumaça ou ao teste da coluna de água.

20.1.7. Após a execução deste teste, toda a tubulação do esgoto sanitário que passa pelo piso da edificação será envolvida com areia lavada para proteção do material, antes do re aterro e compactação das cavas.

## 20.2. Tubos e Conexões

20.2.1. Para o esgoto primário interno, os tubos serão de PVC rígido branco, diâmetro mínimo de 100 mm e com ponta e bolsa de virola, junta elástica (anel de borracha), conexões também no mesmo padrão, todos da marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar.

20.2.2. Os ramais de esgoto secundário interno, bem como suas conexões, serão em tubo de PVC rígido com ponta e bolsa soldável, bitolas variando de 40 a 75 mm, todos da marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar, não sendo permitido o aquecimento de tubos e conexões para formar emendas ou curvas.

## 20.3. Caixa Sifonada e de Gordura

20.3.1. Deverão ser instaladas caixas e ralos sifonados nos locais indicados em projeto, além de uma caixa de gordura na área de serviço coberta, todas as peças em material de PVC da marca Tigre, Fortilit ou similar, dimensões mínimas de 150 x 150 mm e saídas de 50 a 75 mm, com caixilhos, grelhas metálicas e sistema de fecho hídrico.

20.3.2. As caixas de passagem e de inspeção serão locadas conforme o projeto, nas dimensões de 60 x 60 x 60 cm, deverão ser confeccionadas em alvenaria revestida com massa e tampa de concreto.

#### 20.4. Sistema Fossa – Sumidouro

20.4.1. A fossa séptica, por ser uma unidade de tratamento primário de esgoto doméstico, na qual é feita a separação e transformação da matéria sólida contida no lodo, e o sumidouro um compartimento sem laje de fundo, que permite a penetração do efluente líquido da fossa séptica no solo, este sistema deverá ser previsto e executado, com base na **NBR 7229/93**, caso a localidade do ente federado não disponha de rede pública para esgoto sanitário.

### **21.0 – LOUÇAS E METAIS**

#### 21.1. Considerações gerais

21.1.1. A colocação de louças e metais será executada por profissionais especializados e conhecedores da boa técnica executiva, devendo cada peça ser devidamente colocada na posição indicada no projeto arquitetônico, com especial atenção às indicações que constarem nos projetos de instalação hidráulica e de esgoto sanitário. Tão logo instalados, tanto as louças como os metais serão envoltos em papel e fita adesiva a fim de protegê-los de respingos da pintura final.

#### 21.1. Louças e Bancadas

21.1.1. Todas as louças serão da cor branca e da marca Incepa, Deca, Celite ou similar.

21.1.2. Os vasos sanitários serão possuidores de sifão interno, fixados com parafusos de metal cromado tipo castelo, vedação no pé do vaso com bolsa de borracha, cromado, tubo de ligação cromado para entrada d'água da parede ao vaso metálico e canopla cromada, todas as peças com diâmetro nominal de 38 mm (1.½”).

21.1.3. Os lavatórios serão com coluna de 45 x 55 cm, aproximadamente, de primeira qualidade, fixados com buchas do tipo S8 e parafusos metálicos.

21.1.4. O tanque da área de serviço coberta será fixado com buchas S10 e parafusos metálicos.

21.1.5. Saboneteiras, porta toalhas e papeleiras serão de louça branca, marca Deca ou similar.

#### 21.2. Metais

21.2.1. Os metais que irão complementar as louças deverão ter marca Deca, Esteves ou similar e colocados segundo a seguinte descrição: ligação flexível metálica de ½” (13 mm), sifão de copo e válvula de escoamento, ambos metálicos cromados de Ø 38 mm x 25mm. Para o tanque estes metais serão compatíveis com sua vazão de escoamento.

21.2.2. As torneiras serão cromadas, também da marca Deca, Esteves ou similar.

21.2.3. Os registros de gaveta serão de bronze, colocados de acordo com as dimensões e a localização do projeto de instalações de água fria, e serão em cruzeta e canopla de metal cromados, todos da marca Deca ou similar.

21.2.4. Nos sanitários para PNE deverão ser colocadas barras de apoio em aço inox, padrão previsto na NBR 9050/2004, da marca Deca ou similar, em volta dos vasos sanitários.

## **22.0 – RESERVATÓRIO PRE MOLDADO ELEVADO**

22.1. O reservatório será em anéis de concreto armado pré-moldado 30MPA, diâmetro de 2,00m, capacidade 12,00m<sup>3</sup>, fuste de 4,50m, altura 9,00m, completo com para-raios tipo Franklin e ainda terá nos anéis da fundação uma cisterna com capacidade de 4,50m<sup>3</sup>;

22.2. A fundação constitui numa sapata de concreto armado 30MPA, nas dimensões 2,90m de largura, 2,90m de comprimento e 0,30m de profundidade. A escavação da fundação atingirá uma profundidade de 1,80m e as superfícies a serem aterradas deverão ser previamente limpas, cuidando-se para que não haja nenhum tipo de vegetação nem qualquer tipo de entulho;

22.3. Antes da construção da sapata com as dimensões especificadas em projeto, um lastro de concreto simples (traço 1:4:8, cimento, areia e brita) com espessura de 5,0 cm deve ser executado no fundo com a função de modo a evitar contato da armadura com o solo, evitar a perda de água do concreto da sapata e de regularizar a base;

22.4. Para acesso à parte superior da estrutura será executada escada metálica que será fixada na parte externa da estrutura e guarda corpo na laje de tampa conforme detalhe em projeto.

## **23.0 – SERVIÇOS FINAIS**

23.1. A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e telefone).

23.2. Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela Empreiteira.

23.3 Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção dos pisos cerâmicos recém concluídos, com estopa, gesso, nos casos em que o andamento da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem.

23.4. Serão lavados convenientemente, e de acordo com as especificações, os pisos cerâmicos, cimentados, bem como os revestimentos de azulejos e ainda: aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa. A proteção mínima consistirá da aplicação de uma demão de cera incolor.

23.5. Os azulejos serão inicialmente limpos com pano seco; salpicos de argamassa e tintas serão removidos com esponja de aço fina; lavagem final com água em abundância.

23.6. A limpeza dos vidros far-se-á com esponja de aço, removedor e água.

23.7. Os pisos cimentados serão lavados com solução de ácido muriático (1:6), enquanto que salpicos e aderências serão removidos com espátula e palha de aço, procedendo-se finalmente a lavagem com água.

23.8. Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água. Os metais deverão ser limpos com removedor, não se devendo aplicar ácido muriático nos metais e aparelhos sanitários.

23.9. As ferragens de esquadrias, com acabamento cromado, serão limpas com removedor adequado, polindo-as finalmente com flanela seca.

23.10. Nesta ocasião será formulado o Atestado de Entrega Provisória de Obra pela Fiscalização do Ente Federado (Contratante).



**Tayrone José Gonçalves**  
Arquiteto e Urbanista  
CAU N° A124289-0



# **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMÓRIAL DE CÁLCULO**

Objeto: **REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DO DISTRITO DE MAPUÁ**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Jaguaribe - CE**

Endereço: **Avenida Coronel Virgílio Nogueira da Paz – Distrito de Mapuá - Jaguaribe  
- CE**

Área da Edificação: **68,60 M<sup>2</sup>**

Pavimento: **térreo**

Área do Terreno: **441,80 M<sup>2</sup>**













## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

OBRA: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DA SEDE DO DISTRITO DE MAPUÁ  
LOCAL: AVENIDA CORONEL VIRGÍLIO NOGUEIRA DA PAZ - S/N, DISTRITO DE MAPUÁ, JAGUARIBE - CE.  
DATA: ABRIL/2018

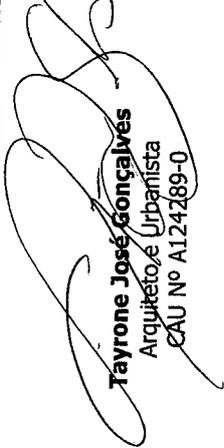


### PLANILHA DO ORÇAMENTO

<b>12.0</b>		<b>PINTURA</b>						<b>3.266,77</b>
12.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	161,55	14,00	17,76		2.869,13
12.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	12,60	13,71	17,40		219,24
12.3	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	5,88	23,91	30,34		178,40
<b>13.0</b>		<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						<b>751,96</b>
13.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	92,72	6,39	8,11		751,96
<b>14.0</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>						<b>5.928,04</b>
14.1	CPMJ 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	4,00	1.168,04	1.482,01		5.928,04

#### NOTAS:

- Fonte de preços Tabela da SEINFRA-CE Versão 24.1
- Com desoneração
- BDI de 26,88%

  
**Tayrone José Gonçalves**  
Arquiteto e Urbanista  
CAU Nº A124289-0



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

OBRA: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DA SEDE DO DISTRITO DE MAPUÁ  
LOCAL: AVENIDA CORONEL VIRGÍLIO NOGUEIRA DA PAZ - S/N, DISTRITO DE MAPUÁ, JAGUARIBE - CE.  
DATA: ABRIL/2018



<b>01 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
01.01	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER Comprimento = Altura = Área =	4,00 m 3,00 m <b>12,00 m<sup>2</sup></b>	
01.02	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA, TELEFONE E LÓGICA Quantidade =		<b>1,00 unid.</b>
01.03	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA Quantidade =		<b>1,00 unid.</b>
01.04	CAPINA MANUAL Área total do terreno = Área coberta = Área de capina manual =	441,80 m <sup>2</sup> 92,72 m <sup>2</sup> <b>349,08 m<sup>2</sup></b>	
<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>			
01.05	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS Área da cobertura existente =		<b>92,72 m<sup>2</sup></b>
01.06	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS Área idem item anterior =		<b>92,72 m<sup>2</sup></b>
01.07	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA Área total do revestimento da edificação = Área total do revestimento do muro de contorno = Percentual de área danificada a demolir = Área efetiva a demolir =	172,84 m <sup>2</sup> 133,02 m <sup>2</sup> 50,00% <b>152,93 m<sup>2</sup></b>	
01.08	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS Área do revestimento existente =		<b>29,54 m<sup>2</sup></b>
01.09	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO Depósito = Lavagem 01 = Lavagem 02 = DML = Circulação WC = WC 02 = Calçada de contorno da edificação = Calçada externa = Área total =	16,90 m <sup>2</sup> 17,28 m <sup>2</sup> 17,28 m <sup>2</sup> 2,37 m <sup>2</sup> 4,32 m <sup>2</sup> 1,46 m <sup>2</sup> 24,12 m <sup>2</sup> 35,53 m <sup>2</sup> <b>119,26 m<sup>2</sup></b>	
01.10	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA Sanitários = Tanques de lavar roupa = Total =	1,00 unid. 10,00 unid. <b>11,00 unid.</b>	
01.11	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS Área total =		<b>5,00 m<sup>2</sup></b>
01.12	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO Área de demolição = Espessura = Total =	2,29 m 0,16 m <b>0,37 m<sup>3</sup></b>	
1,13	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES Portas de madeira 0,60 x 2,10m - 03 unidades = Portas de madeira 0,70 x 2,10m - 03 unidades = Área total =	3,78 m <sup>2</sup> 4,41 m <sup>2</sup> <b>8,19 m<sup>2</sup></b>	
<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>			
01.14	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE Volume =		<b>12,00 m<sup>3</sup></b>

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

OBRA: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DA SEDE DO DISTRITO DE MAPUÁ  
LOCAL: AVENIDA CORONEL VIRGÍLIO NOGUEIRA DA PAZ - S/N, DISTRITO DE MAPUÁ, JAGUARIBE - CE.  
DATA: ABRIL/2018



01.15	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM <b>Volume idem item anterior =</b>	<b>12,00</b>	<b>m<sup>3</sup></b>
<b>02</b>	<b>ESTRUTURAS</b>		
02.01	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO <u>CINTAS DE AMARRAÇÃO= 12 x 20cm</u>		
	Largura=	0,12	m
	Altura=	0,20	m
	Perímetro=	31,68	m
	<b>Volume total =</b>	<b>0,76</b>	<b>m<sup>3</sup></b>
02.02	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm <b>Peso total =</b>	<b>54,92</b>	<b>kg</b>
02.03	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm <b>Peso total =</b>	<b>20,79</b>	<b>kg</b>
02.04	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m <b>Área total =</b>	<b>10,76</b>	<b>m<sup>2</sup></b>
02.05	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m <b>Área total =</b>	<b>16,90</b>	<b>m<sup>2</sup></b>
02.06	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X <u>AREA DE FORMA</u>		
	Cintas de amarração=	12,67	m <sup>2</sup>
	<b>Área total =</b>	<b>12,67</b>	<b>m<sup>2</sup></b>
<b>03</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>		
03.01	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm <u>ALVENARIA</u>		
	Perímetro das paredes=	31,68	m
	Altura de complementação até a laje=	0,30	m
	Área parcial =	9,50	m <sup>2</sup>
	Perímetro das paredes=	31,68	
	Altura até o pé direito=	0,30	
	Área parcial =	9,50	m <sup>2</sup>
	Perímetro das empenas=	19,60	
	Altura até a cumeeira=	0,81	
	Área parcial =	31,75	m <sup>2</sup>
	Colunas		
	Área parcial =	1,56	m <sup>2</sup>
	Perímetro dos box's do W.C.=	3,45	
	Altura=	1,80	
	Área parcial =	12,42	m <sup>2</sup>
	Fechamento de cobogós		
	Área parcial =	0,90	m <sup>2</sup>
	<u>BURACOS, PORTAS E JANELAS</u>		
	Desconto de área =	2,16	m <sup>2</sup>
	<b>Área total =</b>	<b>63,48</b>	<b>m<sup>2</sup></b>

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

OBRA: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DA SEDE DO DISTRITO DE MAPUÁ  
LOCAL: AVENIDA CORONEL VIRGÍLIO NOGUEIRA DA PAZ - S/N, DISTRITO DE MAPUÁ, JAGUARIBE - CE.  
DATA: ABRIL/2018



03.02	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO		
	Comprimento =	25,40	m
	Altura =	0,15	m
	Largura da base =	0,11	m
	<b>Volume =</b>	<b>0,42</b>	<b>m<sup>3</sup></b>
03.03	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm		
	<b>Extensão =</b>	<b>7,35</b>	<b>m</b>
03.04	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm		
	<b>Extensão =</b>	<b>3,00</b>	<b>m</b>
03.05	PRATELEIRA DE MARMORITE NATURAL POLIDA DE 2 FACES		
	<u>DEPÓSITO</u>		
	Extensão =	10,96	m
	Largura =	0,50	m
	<b>Área =</b>	<b>5,48</b>	<b>m<sup>2</sup></b>
<b>04</b>	<b>COBERTURA</b>		
04.01	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)		
	<b>Área total (3,09m x 15,20m x 02 empenas)=</b>	<b>93,94</b>	<b>m<sup>2</sup></b>
04.02	TELHA CERÂMICA		
	<b>Área idem item anterior =</b>	<b>93,94</b>	<b>m<sup>2</sup></b>
04.03	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA		
	<b>Extensão =</b>	<b>15,20</b>	<b>m</b>
04.04	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL		
	<b>Extensão =</b>	<b>30,40</b>	<b>m</b>
04.05	BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA		
	<b>Extensão ( 3,09m x 4,00 + 15,20m x 2,00)=</b>	<b>42,76</b>	<b>m</b>
<b>05</b>	<b>ESQUADRIAS</b>		
05.01	PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA (S/ACESSÓRIOS)		
	<u>P2</u>		
	Altura =	2,10	m
	Largura =	0,90	m
	Quantidade =	1,00	unid.
	Área parcial =	1,89	m <sup>2</sup>
	<u>P3</u>		
	Altura =	2,10	m
	Largura =	0,70	m
	Quantidade =	3,00	unid.
	Área parcial =	4,41	m <sup>2</sup>
	<b>Área total =</b>	<b>6,30</b>	<b>m<sup>2</sup></b>
05.02	PORTA DE ALUMÍNIO E ACRÍLICO		
	Altura =	1,60	m
	Largura =	0,60	m
	Quantidade =	2,00	unid
	<b>Área total =</b>	<b>1,92</b>	<b>m<sup>2</sup></b>
05,.03	Quantidade de dobradiça por porta =	3,00	unid
	Quantidade de porta =	6,00	unid
	<b>Quantidade total =</b>	<b>18,00</b>	<b>unid</b>

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

OBRA: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DA SEDE DO DISTRITO DE MAPUÁ  
LOCAL: AVENIDA CORONEL VIRGÍLIO NOGUEIRA DA PAZ - S/N, DISTRITO DE MAPUÁ, JAGUARIBE - CE.  
DATA: ABRIL/2018



05.04	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA		
	<u>PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA</u>		
	<u>P2</u>		
	Altura =	2,10	m
	Largura =	0,90	m
	Quantidade =	1,00	unid
	Extensão parcial=	5,10	m
	<u>P3</u>		
	Altura =	2,10	m
	Largura =	0,70	m
	Quantidade =	3,00	unid
	Extensão parcial=	14,70	m
	<b>Extensão total =</b>	<b>19,80</b>	<b>m<sup>2</sup></b>
05.05	ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA		
	Comprimento de forramento X 2 faces =	19,80	m
	<b>Extensão total =</b>	<b>39,60</b>	<b>m</b>
05.06	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA		
	<b>Quantidade =</b>	<b>4,00</b>	<b>unid</b>
05.07	FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA)		
	<b>Quantidade =</b>	<b>2,00</b>	<b>unid</b>
05.08	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM		
	<u>JANELAS TIPO J1</u>		
	Altura =	0,50	m
	Largura =	2,00	m
	Quantidade =	3,00	unid
	Área parcial =	3,00	m <sup>2</sup>
	<u>JANELAS TIPO J2</u>		
	Altura =	0,50	m
	Largura =	1,20	m
	Quantidade =	2,00	unid
	Área parcial =	1,20	m <sup>2</sup>
	<b>Área total =</b>	<b>4,20</b>	<b>m<sup>2</sup></b>
05.09	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO		
	<b>Área =</b>	<b>4,20</b>	<b>m<sup>2</sup></b>
<b>06</b>	<b>REVESTIMENTO DE PAREDES</b>		
06.01	CHAPISCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm		
	<u>PERÍMETROS</u>		
	DEPÓSITO	16,54	m
	LAVAGEM 1	19,36	m
	LAVAGEM 2	19,36	m
	W.C.	10,56	m
	W.C. PNE	7,70	m
	Total perímetros =	73,52	m
	Altura =	2,80	m
	Área parcial =	205,86	m <sup>2</sup>
	Parede dos box's		
	Perímetro=	3,45	m
	Altura =	1,80	m
	Área parcial =	12,42	m <sup>2</sup>
	Murada		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

OBRA: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DA SEDE DO DISTRITO DE MAPUÁ  
 LOCAL: AVENIDA CORONEL VIRGÍLIO NOGUEIRA DA PAZ - S/N, DISTRITO DE MAPUÁ, JAGUARIBE - CE.  
 DATA: ABRIL/2018



	Perímetro da murada=	87,28	m
	Altura =	1,50	m
	Área parcial =	261,84	m <sup>2</sup>
	Área parcial das fachadas=	108,13	m <sup>2</sup>
	( - ) Desconto de áreas =	142,33	m <sup>2</sup>
	( - ) Item 01.07 (50% do revestimento existente)=	152,93	m <sup>2</sup>
	<b>Área final =</b>	<b>280,57</b>	<b>m<sup>2</sup></b>
06.02	EMBOÇO C/ARG. CIMENTO, CAL E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1.5:9 ESP.= 20mm <b>Áreas de paredes com revestimento=</b>	<b>146,34</b>	<b>m<sup>2</sup></b>
06.03	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 <b>Idem item anterior 06.01 =</b>	<b>280,57</b>	<b>m<sup>2</sup></b>
	( - ) Desconto de áreas de paredes com revestimento=	146,34	m <sup>2</sup>
	<b>Área final =</b>	<b>134,23</b>	<b>m<sup>2</sup></b>
06.04	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm <sup>2</sup> ) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE <u>PERIMETROS</u>		
	DEPÓSITO	16,54	m
	W.C.	10,56	m
	W.C. PNE	7,70	m
	Total perímetros =	34,80	m
	Altura =	2,80	m
	Área parcial =	97,44	m <sup>2</sup>
	Parede dos box's		
	Perímetro=		
	Altura =	3,45	m
	Área parcial =	1,80	m
		12,42	m <sup>2</sup>
	Parede dos tanques		
	Perímetro=		
	Altura =	6,06	m
	Área parcial =	1,45	m
		17,57	m <sup>2</sup>
	( - ) Desconto de áreas de esquadrias	12,42	m <sup>2</sup>
	<b>Área =</b>	<b>115,01</b>	<b>m<sup>2</sup></b>
06.05	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm <sup>2</sup> ) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) <b>Idem item anterior 06.03=</b>	<b>115,01</b>	<b>m<sup>2</sup></b>
06.06	CERÂMICA VERMELHA (7.5X15)cm C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA <b>Área das cerâmicas da fachada =</b>	<b>31,33</b>	<b>m<sup>2</sup></b>
06.07	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm <sup>2</sup> ) <b>Idem item anterior 06.05 =</b>	<b>31,33</b>	<b>m<sup>2</sup></b>
<b>07</b>	<b>ARGAMASSAS PARA TETOS</b>		
07.01	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO		
	Depósito =	16,90	m <sup>2</sup>
	W.C. =	6,89	m <sup>2</sup>
	W.C. PNE=	3,53	m <sup>2</sup>
	<b>Área total =</b>	<b>27,32</b>	<b>m<sup>2</sup></b>
07.02	REBOCO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:2:8, ESP=20 mm P/ TETO Área vide item 07.01 <b>Área total =</b>	<b>27,32</b>	<b>m<sup>2</sup></b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

OBRA: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DA SEDE DO DISTRITO DE MAPUÁ  
LOCAL: AVENIDA CORONEL VIRGÍLIO NOGUEIRA DA PAZ - S/N, DISTRITO DE MAPUÁ, JAGUARIBE - CE.  
DATA: ABRIL/2018



	<b>Quantidade =</b>	<b>3,00</b>	<b>unid.</b>
10.04	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1") <b>Quantidade =</b>	<b>3,00</b>	<b>unid.</b>
	<b>FIOS/CABOS</b>		
10.05	FIO ISOLADO PVC P/750V 1.5 MM2 <b>Quantidade =</b>	<b>138,80</b>	<b>m</b>
10.06	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 <b>Quantidade =</b>	<b>39,00</b>	<b>m</b>
10.07	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2 <b>Quantidade =</b>	<b>93,90</b>	<b>m</b>
10.08	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2 <b>Quantidade =</b>	<b>33,40</b>	<b>m</b>
10.09	CABO COBRE NU 6MM2 <b>Quantidade =</b>	<b>2,00</b>	<b>m</b>
10.10	HASTE DE FERRO GALVANIZADO 1.20m PARA ATERRAMENTO - PADRÃO POPULAR <b>Quantidade =</b>	<b>1,00</b>	<b>unid.</b>
	<b>CAIXA DE PASSAGEM</b>		
10.11	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO <b>Quantidade =</b>	<b>3,00</b>	<b>unid.</b>
	<b>TOMADAS / INTERRUPTORES</b>		
10.12	PLACA P/CAIXA ESTAMPADA 4"X2" OU 3"X3" <b>Quantidade =</b>	<b>14,00</b>	<b>unid.</b>
10.13	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V <b>Quantidade =</b>	<b>6,00</b>	<b>unid.</b>
10.14	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V <b>Quantidade =</b>	<b>1,00</b>	<b>unid.</b>
10.15	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V <b>Quantidade =</b>	<b>7,00</b>	<b>unid.</b>
	<b>DISJUNTORES</b>		
10.16	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO 10A <b>Quantidade =</b>	<b>6,00</b>	<b>unid.</b>
10.17	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A <b>Quantidade =</b>	<b>2,00</b>	<b>unid.</b>
10.18	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A <b>Quantidade =</b>	<b>1,00</b>	<b>unid.</b>
10.19	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V <b>Quantidade =</b>	<b>2,00</b>	<b>unid.</b>
	<b>ELETRODUTOS</b>		
10.20	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA <b>Quantidade =</b>	<b>83,25</b>	<b>m</b>
10.21	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2") <b>Quantidade =</b>	<b>4,90</b>	<b>m</b>
	<b>QUADROS</b>		
10.22	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO <b>Quantidade =</b>	<b>1,00</b>	<b>unid.</b>
10.23	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

OBRA: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DA SEDE DO DISTRITO DE MAPUÁ  
LOCAL: AVENIDA CORONEL VIRGÍLIO NOGUEIRA DA PAZ - S/N, DISTRITO DE MAPUÁ, JAGUARIBE - CE.  
DATA: ABRIL/2018



	<b>Quantidade =</b>	<b>1,00</b>	<b>unid.</b>
	<b>LUMINÁRIAS INTERNAS / EXTERNAS / ACESSÓRIOS</b>		
10.24	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W <b>Quantidade =</b>	<b>10,00</b>	<b>unid.</b>
10.25	ARANDELA PARA FLUORESCENTE COMPACTA 18W EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO <b>Quantidade =</b>	<b>3,00</b>	<b>unid.</b>
<b>11</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS TUBOS E CONEXÕES DE PVC</b>		
	<b>HIDRÁULICO</b>		
11.01	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") <b>Quantidade =</b>	<b>47,50</b>	<b>m</b>
11.02	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1") <b>Quantidade =</b>	<b>7,00</b>	<b>m</b>
11.03	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4") <b>Quantidade =</b>	<b>40,49</b>	<b>m</b>
11.04	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") <b>Quantidade =</b>	<b>4,00</b>	<b>unid.</b>
11.05	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4") <b>Quantidade =</b>	<b>3,00</b>	<b>unid.</b>
11.06	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 25mm (3/4") <b>Quantidade =</b>	<b>10,00</b>	<b>unid.</b>
12.07	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 40mm (1 1/4") <b>Quantidade =</b>	<b>8,00</b>	<b>unid.</b>
12.08	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD./ROSCA. D=25mmX1/2" <b>Quantidade =</b>	<b>8,00</b>	<b>unid.</b>
12.09	JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 25mmX3/4" <b>Quantidade =</b>	<b>18,00</b>	<b>unid.</b>
12.10	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD.MARROM D=40X32mm (1 1/4"X1") <b>Quantidade =</b>	<b>4,00</b>	<b>unid.</b>
12.11	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=1 1/4" (40mm) <b>Quantidade =</b>	<b>15,00</b>	<b>unid.</b>
12.12	LUVA PVC SOLD./ROSCA. D=25mmX3/4" <b>Quantidade =</b>	<b>3,00</b>	<b>unid.</b>
12.13	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D= 32X25mm (1"X3/4") <b>Quantidade =</b>	<b>4,00</b>	<b>unid.</b>
12.14	TUBETE CEGO EM POLIPROPILENO 3/4" COR VERMELHA <b>Quantidade =</b>	<b>2,00</b>	<b>unid.</b>
	<b>SANITÁRIO</b>		
12.15	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") <b>Quantidade =</b>	<b>9,34</b>	<b>m</b>
12.16	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") <b>Quantidade =</b>	<b>15,84</b>	<b>m</b>
12.17	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") <b>Quantidade =</b>	<b>7,82</b>	<b>m</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

OBRA: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DA SEDE DO DISTRITO DE MAPUÁ  
LOCAL: AVENIDA CORONEL VIRGÍLIO NOGUEIRA DA PAZ - S/N, DISTRITO DE MAPUÁ, JAGUARIBE - CE.  
DATA: ABRIL/2018



12.18	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4") <b>Quantidade =</b>	<b>23,16</b> m
12.19	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4") <b>Quantidade =</b>	<b>1,00</b> unid.
12.20	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2") <b>Quantidade =</b>	<b>5,00</b> unid.
12.21	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=75mm (3") <b>Quantidade =</b>	<b>6,00</b> unid.
12.22	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4") <b>Quantidade =</b>	<b>4,00</b> unid.
12.23	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") <b>Quantidade =</b>	<b>3,00</b> unid.
12.24	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") <b>Quantidade =</b>	<b>19,00</b> unid.
12.25	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") <b>Quantidade =</b>	<b>2,00</b> unid.
12.26	ADAPTADOR DE JUNTA ELAST.P/SIFÃO METAL PVC P/ESGOTO D=40mm <b>Quantidade =</b>	<b>19,00</b> unid.
12.27	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 50mm (2") <b>Quantidade =</b>	<b>25,00</b> unid.
12.28	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 75mm (3") <b>Quantidade =</b>	<b>9,00</b> unid.
12.29	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 100mm (4") <b>Quantidade =</b>	<b>6,00</b> unid.
12.30	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 75X50mm (3"X2") <b>Quantidade =</b>	<b>4,00</b> unid.
12.31	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm(4"X2") <b>Quantidade =</b>	<b>2,00</b> unid.
12.32	JUNÇÃO DUPLA PVC BRANCO D=100mm (4") - JUNTA SOLD. <b>Quantidade =</b>	<b>1,00</b> unid.
12.33	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4")-C/ANÉIS <b>Quantidade =</b>	<b>1,00</b> unid.
12.34	REDUÇÃO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75X50mm (3"X2") <b>Quantidade =</b>	<b>2,00</b> unid.
12.35	REDUÇÃO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2") <b>Quantidade =</b>	<b>4,00</b> unid.
12.36	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")-JUNTAS SOLD. <b>Quantidade =</b>	<b>1,00</b> unid.
12.37	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2')-JUNTAS SOLD. <b>Quantidade =</b>	<b>1,00</b> unid.
12.38	TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2") <b>Quantidade =</b>	<b>2,00</b> unid.
	<b>LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b>	
12.39	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA <b>Quantidade =</b>	<b>2,00</b> unid

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

OBRA: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DA SEDE DO DISTRITO DE MAPUÁ  
LOCAL: AVENIDA CORONEL VIRGÍLIO NOGUEIRA DA PAZ - S/N, DISTRITO DE MAPUÁ, JAGUARIBE - CE.  
DATA: ABRIL/2018



12.40	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS <b>Quantidade =</b>	<b>3,00</b>	unid
12.41	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm <b>Quantidade =</b>	<b>0,95</b>	M <sup>2</sup>
12.42	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA <b>Quantidade =</b>	<b>1,00</b>	unid
12.43	REGISTRO GLOBO /FECHO RÁPIDO DE 1 1/4" <b>Quantidade =</b>	<b>4,00</b>	unid
12.44	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4") <b>Quantidade =</b>	<b>5,00</b>	unid
12.45	PORTA-PAPEL DE LOUCA BRANCA (15X15)cm <b>Quantidade =</b>	<b>2,00</b>	unid
12.46	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO) <b>Quantidade =</b>	<b>2,00</b>	unid
12.47	PORTA TOALHA DE LOUÇA BRANCA <b>Quantidade =</b>	<b>1,00</b>	unid
12.48	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S <b>Quantidade =</b>	<b>3,90</b>	M
12.49	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) <b>Quantidade =</b>	<b>1,00</b>	unid
12.50	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4") <b>Quantidade =</b>	<b>1,00</b>	unid
12.51	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL <b>Quantidade =</b>	<b>12,00</b>	unid
12.52	TANQUE DE LAVAR DE CIMENTO (1.00x0.50)m COMPLETA C/ TORNEIRA DE METAL - PADRÃO POPULAR <b>Quantidade =</b>	<b>8,00</b>	unid
12.53	RALO SECO PVC 10 CM <b>Quantidade =</b>	<b>1,00</b>	unid
12.54	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO) <b>Quantidade =</b>	<b>2,00</b>	unid
12.55	BOMBA CENTRÍFUGA DE 1 CV, INCLUSIVE MAT.DE SUÇÃO <b>Quantidade =</b>	<b>1,00</b>	unid
	<b>CAIXAS</b>		
12.56	CAIXA SIFONADA EM PVC 185 x 150 x 75 mm C/ GRELHA CROMADA <b>Quantidade =</b>	<b>10,00</b>	unid
12.57	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO <b>Quantidade =</b>	<b>5,00</b>	unid
12.58	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA <b>Quantidade =</b>	<b>1,00</b>	unid
12.59	RESERVATÓRIO PRE MOLDADO ELEVADO CILINDRICO D=2,0M, CAP.=12,0M <sup>3</sup> , H=9,0M COMPLETO E CISTERNA CAP.=4,5M <sup>3</sup> <b>Quantidade =</b>	<b>1,00</b>	unid
<b>12</b>	<b>PINTURA</b>		
12.01	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA Área de argamassa para teto item 07.01 = Área de argamassa (reboco) para parede item 06.03 =	 27,32 134,23	 m <sup>2</sup> m <sup>2</sup>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

OBRA: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DA SEDE DO DISTRITO DE MAPUÁ  
LOCAL: AVENIDA CORONEL VIRGÍLIO NOGUEIRA DA PAZ - S/N, DISTRITO DE MAPUÁ, JAGUARIBE - CE.  
DATA: ABRIL/2018



	<b>Área total =</b>	<b>161,55 m<sup>2</sup></b>
12.02	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA <b>Área de esquadria de madeira x 2 faces =</b>	<b>12,60 m<sup>2</sup></b>
12.03	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO <b>Área de esquadria de madeira x 2 faces =</b>	<b>5,88 m<sup>2</sup></b>
<b>13</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>	
13.01	LIMPEZA GERAL	
	<b>Área =</b>	<b>92,72 m<sup>2</sup></b>

  
**Tayrone José Gonçalves**  
Arquiteto e Urbanista  
CAU Nº A124289-0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

OBRA: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DA SEDE DO DISTRITO DE MAPUÁ  
LOCAL: AVENIDA CORONEL VIRGÍLIO NOGUEIRA DA PAZ - S/N, DISTRITO DE MAPUÁ,  
JAGUARIBE - CE.

DATA: ABRIL/2018



### COMPOSIÇÃO DE BDI SERVIÇOS

<b>Administração Central (AC)</b>	<b>3,80%</b>
<b>Lucro (L)</b>	<b>6,16%</b>
<b>Despesas financeiras (DF)</b>	<b>0,59%</b>
<b>Seguros (S)</b>	<b>0,64%</b>
<b>Garantias (G)</b>	<b>0,16%</b>
<b>Riscos (R)</b>	<b>0,97%</b>
<b>Tributos (I)</b>	<b>11,15%</b>
ISS	3,00%
PIS	0,65%
CONFINS	3,00%
CPRB	4,50%

**BDI Cálculado = 26,88%**

$$BDI = \frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)}$$

Onde:

AC	Taxa de rateio da administração central
S	Taxa representativa de seguros
R	Taxa correspondente aos riscos e imprevistos
G	Taxa que representa o ônus das garantias exigidas em edital
DF	Taxa representativa de despesas financeiras
L	Lucro bruto
I	Impostos (ISS, PIS, CONFINS)
CPRB	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta

  
**Tayrone José Gonçalves**

Arquiteto e Urbanista  
CAU Nº A124289-0

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

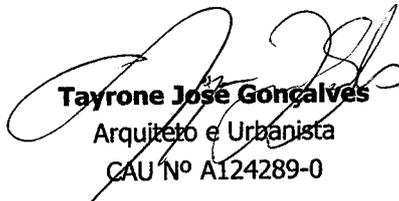
OBRA: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DA SEDE DO DISTRITO DE MAPUÁ  
LOCAL: AVENIDA CORONEL VIRGÍLIO NOGUEIRA DA PAZ - S/N, DISTRITO DE MAPUÁ,  
JAGUARIBE - CE.

DATA: ABRIL/2018



## ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	HORISTA %
<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	-
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	-
<b>A</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>16,80</b>
<b>GRUPO B</b>		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87
B2	FERIADOS	3,72
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,91
B4	13º SALÁRIO	10,92
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73
B7	DIAS DE CHUVAS	1,65
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12
B9	FÉRIAS GOZADAS	10,42
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03
<b>B</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>46,45</b>
<b>GRUPO C</b>		
C1	AVISO PRÉVIO IDENIZADO	6,35
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15
C3	FÉRIAS IDENIZADAS	3,56
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,90
C5	IDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,50
<b>C</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>15,46</b>
<b>GRUPO D</b>		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,80
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO IDENIZADO	0,50
D	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	8,30
<b>GRUPO E</b>		
<b>E1</b>		
E	TOTAL DOS ENCARGOS COMPLEMENTARES	-
<b>TOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>87,01</b>

  
**Tayrone José Gonçalves**  
Arquiteto e Urbanista  
CAU Nº A124289-0



















































































**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE**

OBRA: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DA SEDE DO DISTRITO DE MAPUÁ  
LOCAL: AVENIDA CORONEL VIRGÍLIO NOGUEIRA DA PAZ - S/N, DISTRITO DE MAPUÁ, JAGUARIBE  
- CE.  
DATA: ABRIL/2018



**COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS**

I0035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,0300	10,4600	0,3138
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	0,1600	12,0000	1,9200
I1346	LIXA PARA FERRO	UN	0,3000	2,2300	0,6690
I2293	ZARCÃO	L	0,1200	15,4900	1,8588
Total:					4,7616
<b>Total Simples:</b>					<b>15,00</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>8,91</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>23,91</b>

**13.0 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

**C1628 - LIMPEZA GERAL - M2**

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	0,7000	4,8800	3,4160
Total:					3,4160
<b>Total Simples:</b>					<b>3,42</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>2,97</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>6,39</b>

  
**Tayrone José Gonçalves**  
Arquiteto e Urbanista  
CAU Nº A124289-0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE**

OBRA: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DA SEDE DO DISTRITO DE MAPUÁ

LOCAL: AVENIDA CORONEL VIRGÍLIO NOGUEIRA DA PAZ - S/N, DISTRITO DE MAPUÁ, JAGUARIBE - CE.

DATA: ABRIL/2018



**COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**

18583	ENGENHEIRO PLENO	H	4,00	0,48	5,00	4,40	22,00	10,56	42,24	82,32	869,30	3.477,20	4.411,87	14.489,02
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	H	4,00	0,48	5,00	4,40	22,00	10,56	42,24	28,29	298,74	1.194,96	1.516,17	4.978,96
<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA R\$</b>												<b>4.672,16</b>	<b>5.928,04</b>	

Tayrone José Gonçalves  
Arquiteto e Urbanista  
CAU Nº-A124289-0



# **RELATÓRIO FOTOGRAFICO**

Objeto: **REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DO DISTRITO DE  
MAPUÁ**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Jaguaribe - CE**

Endereço: **Avenida Coronel Virgílio Nogueira da Paz – Distrito de  
Mapuá - Jaguaribe - CE**

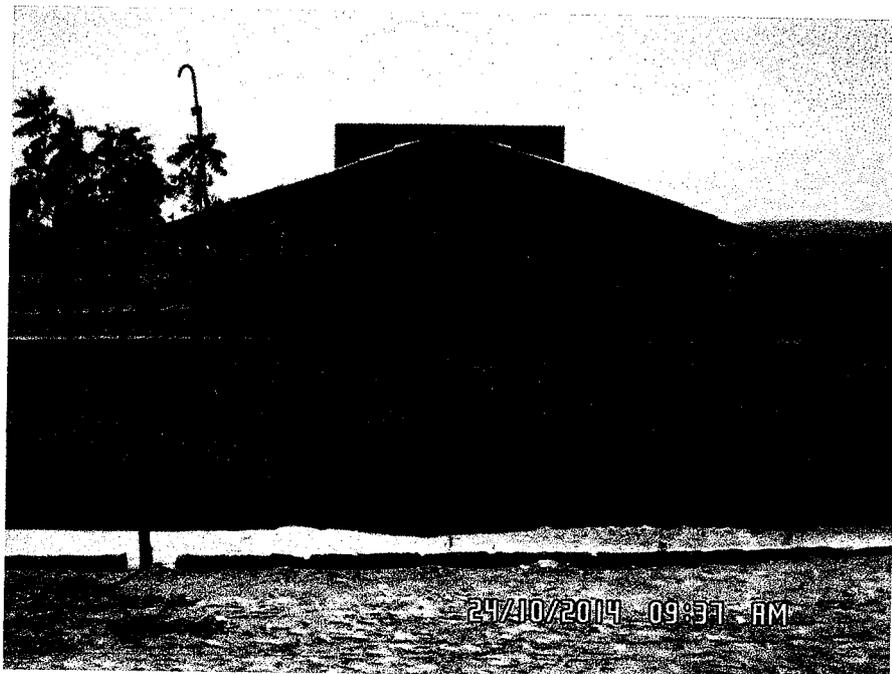
Área da Edificação: **68,60 M<sup>2</sup>**

Pavimento: **térreo**

Área do Terreno: **441,80 M<sup>2</sup>**



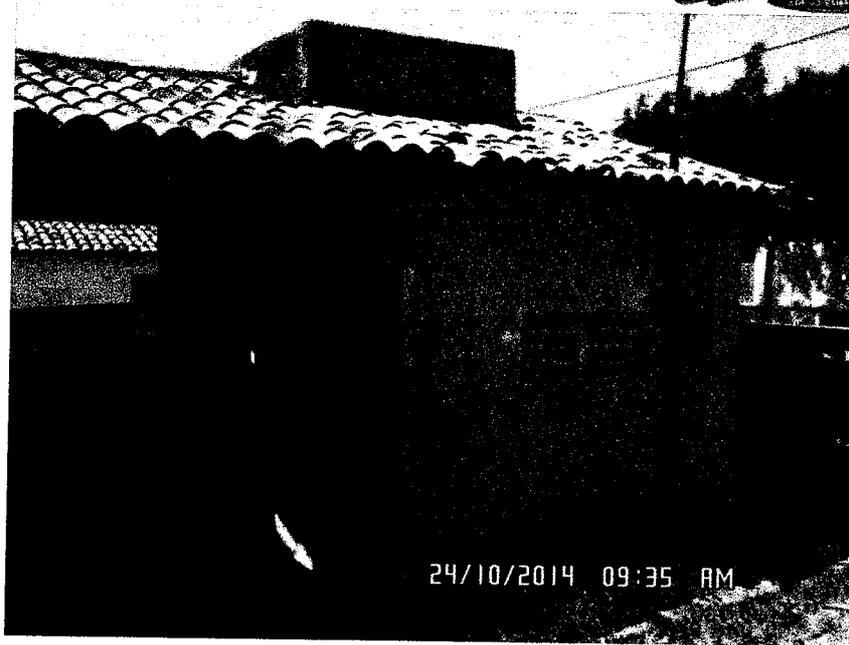
## PRÉDIO EXISTENTE



*[Handwritten signature]*



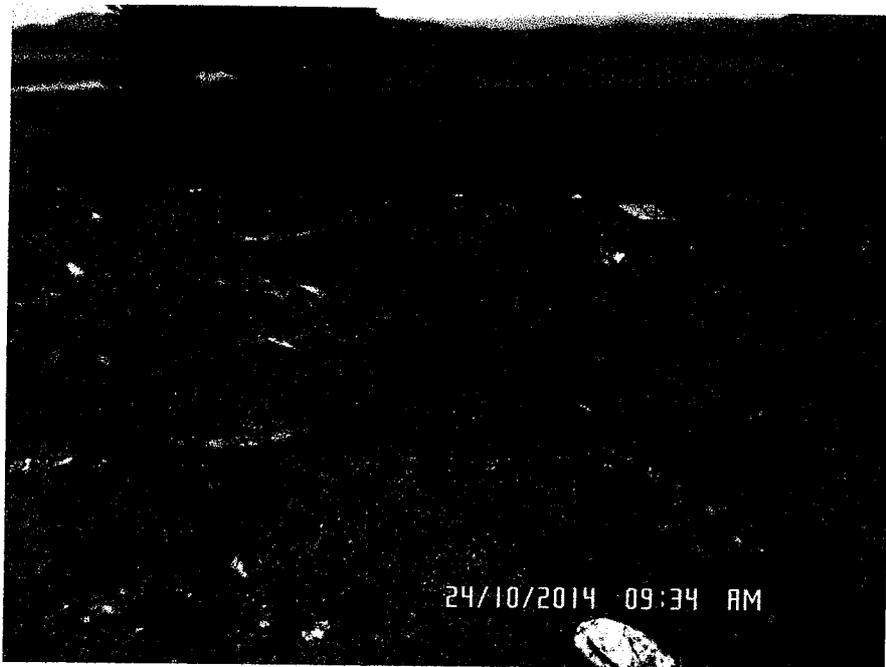
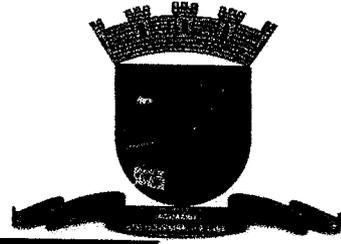
*A*



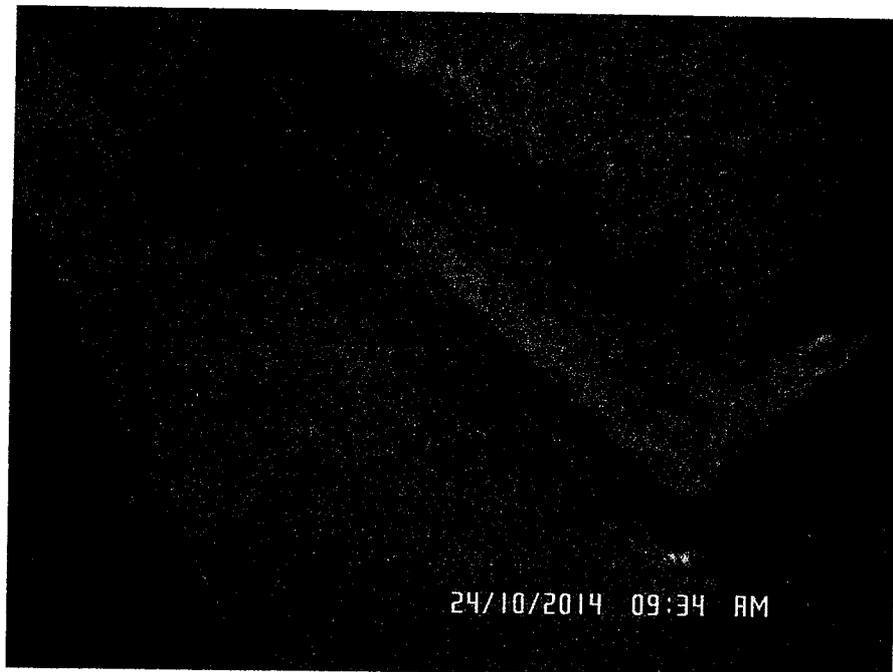
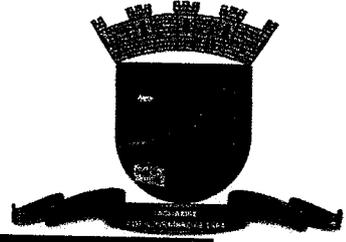
*f*



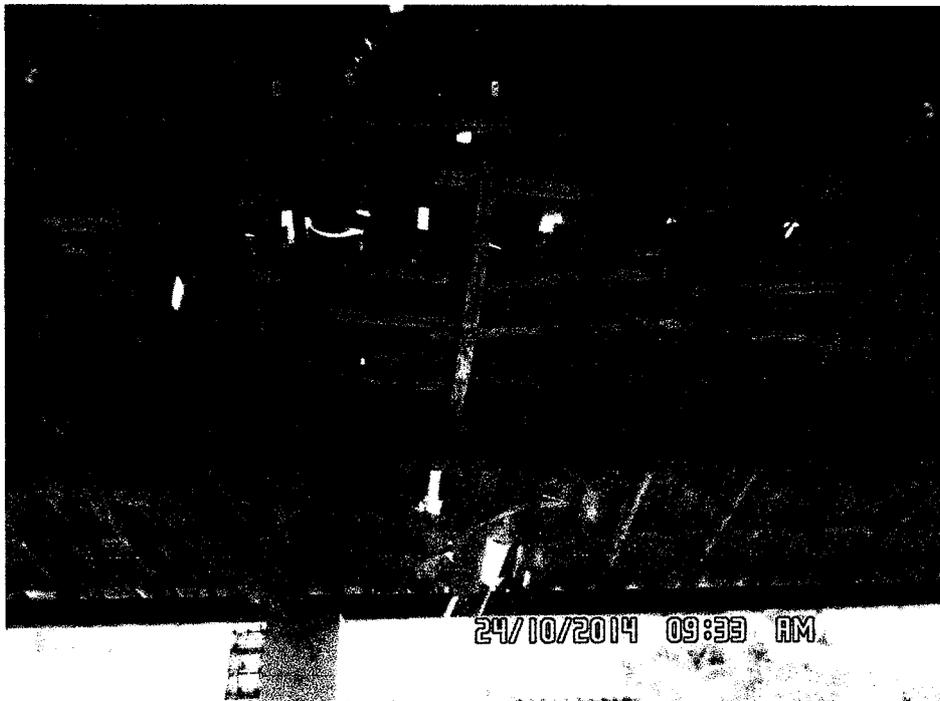
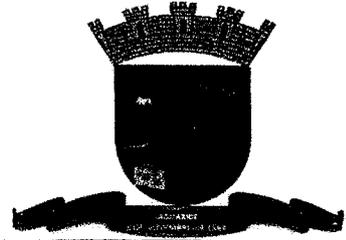
*J*



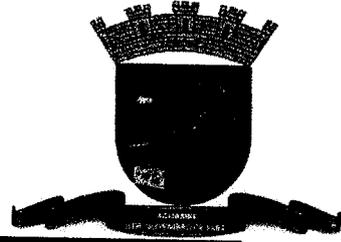
*f*



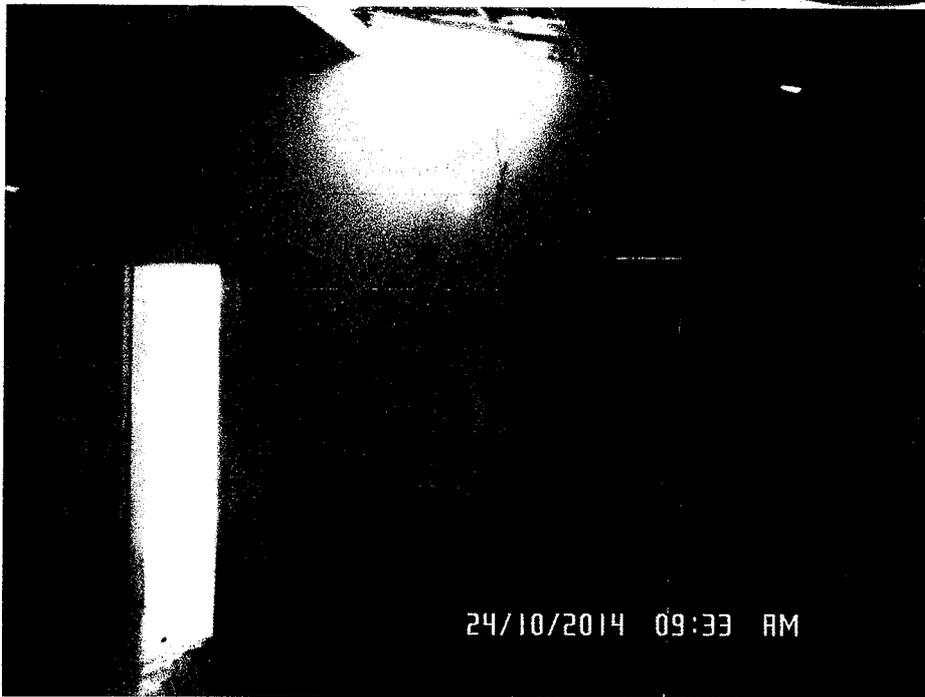
*[Handwritten signature]*



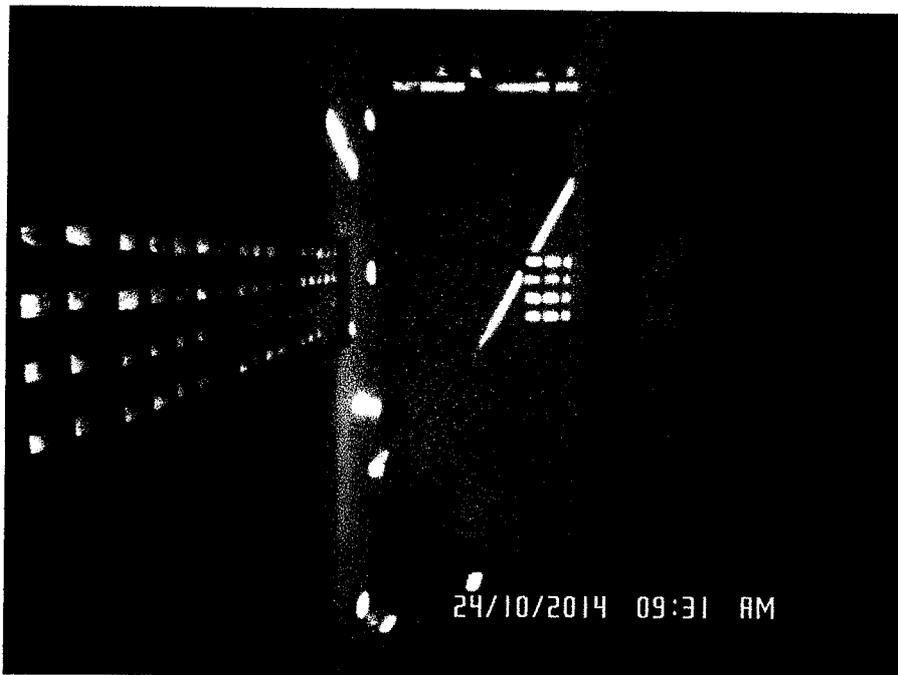
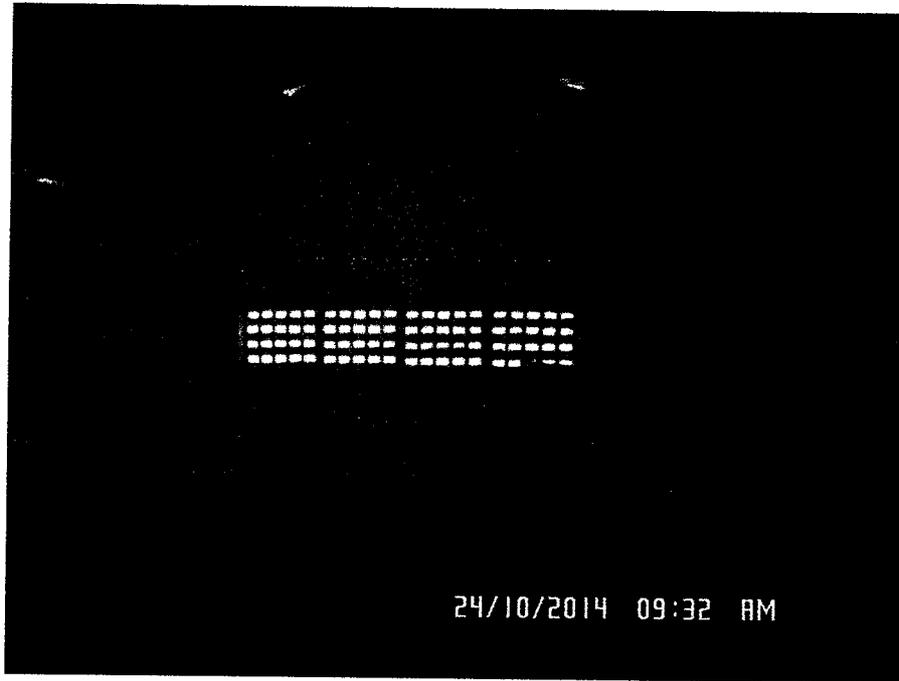
f



*[Handwritten signature]*



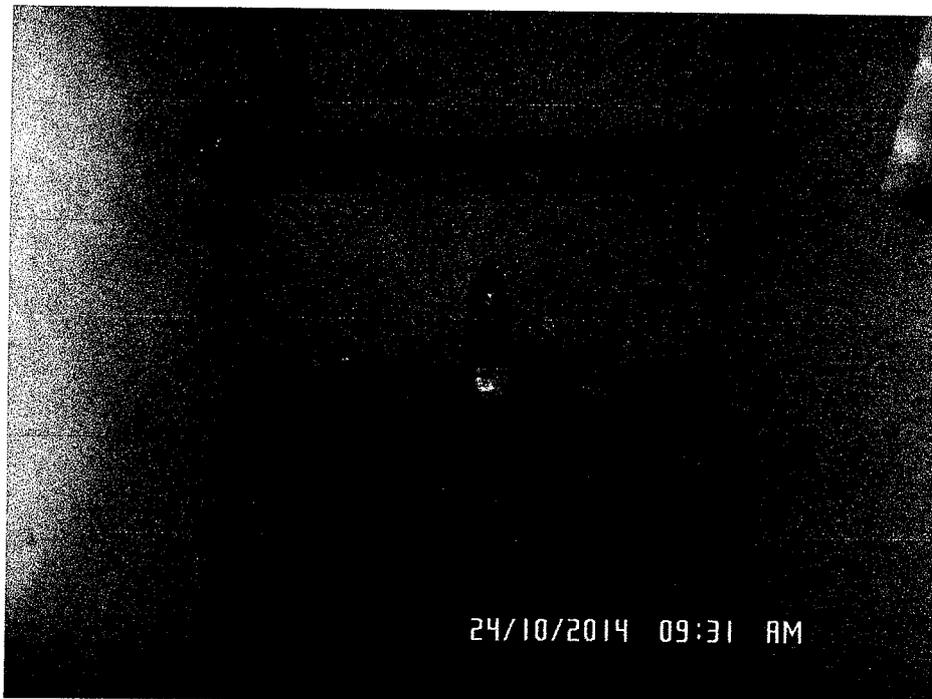
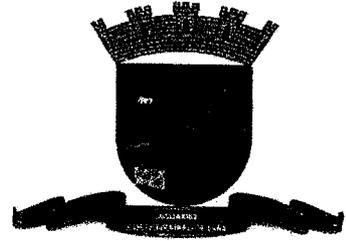
*[Handwritten signature]*



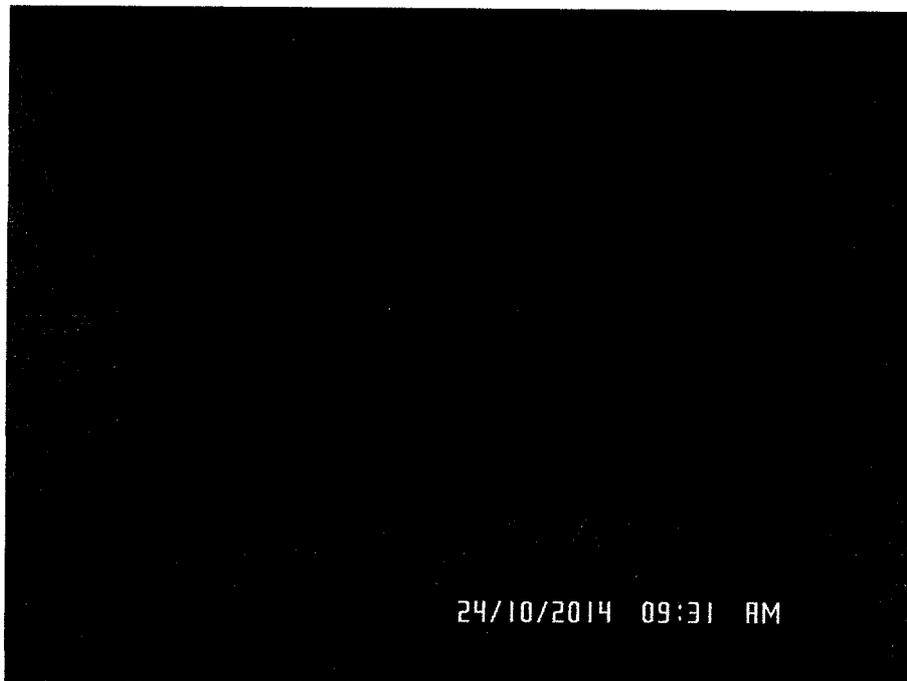
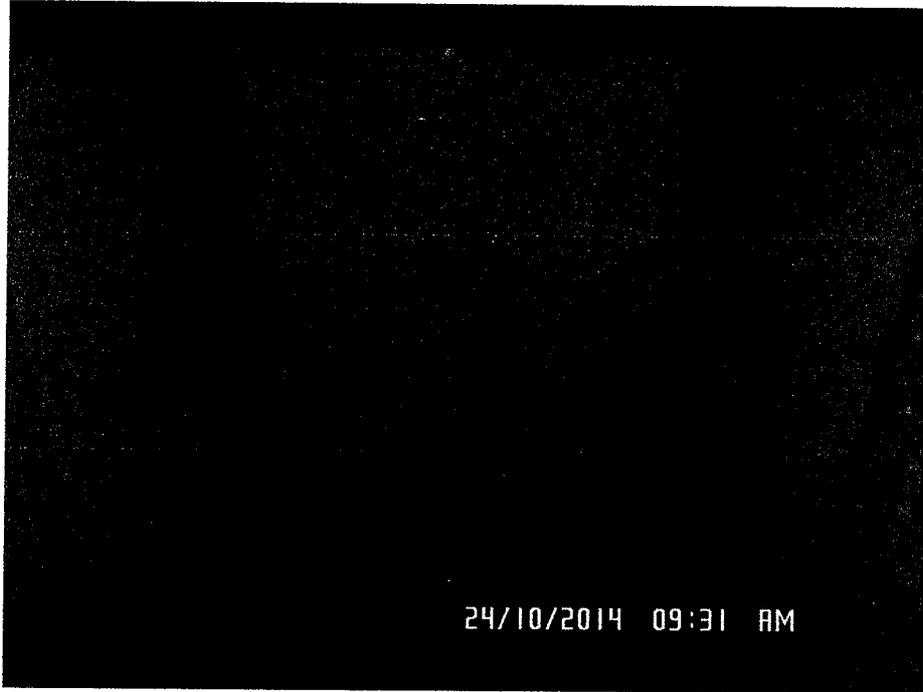
*J*



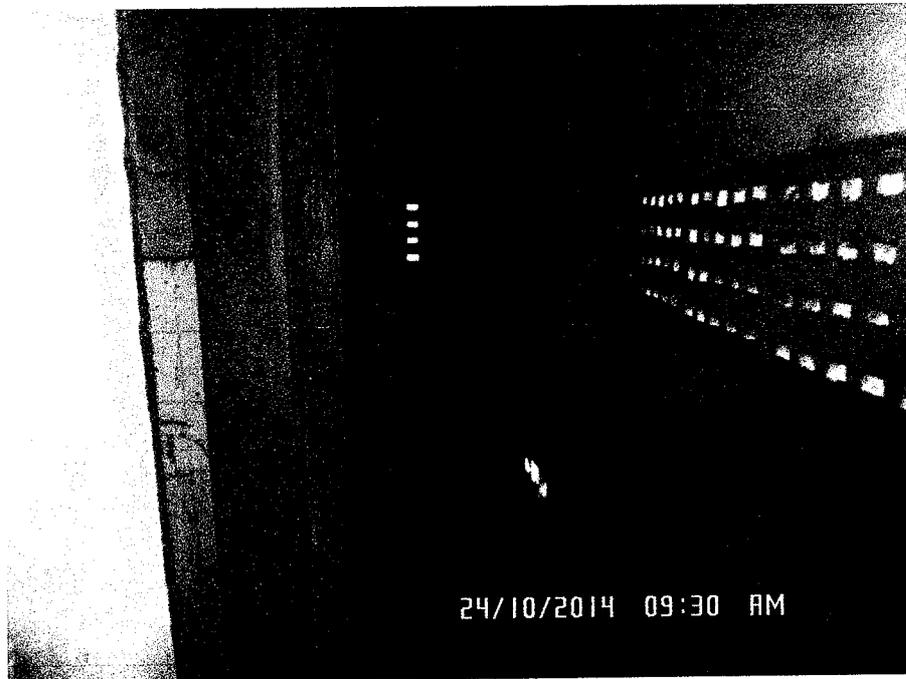
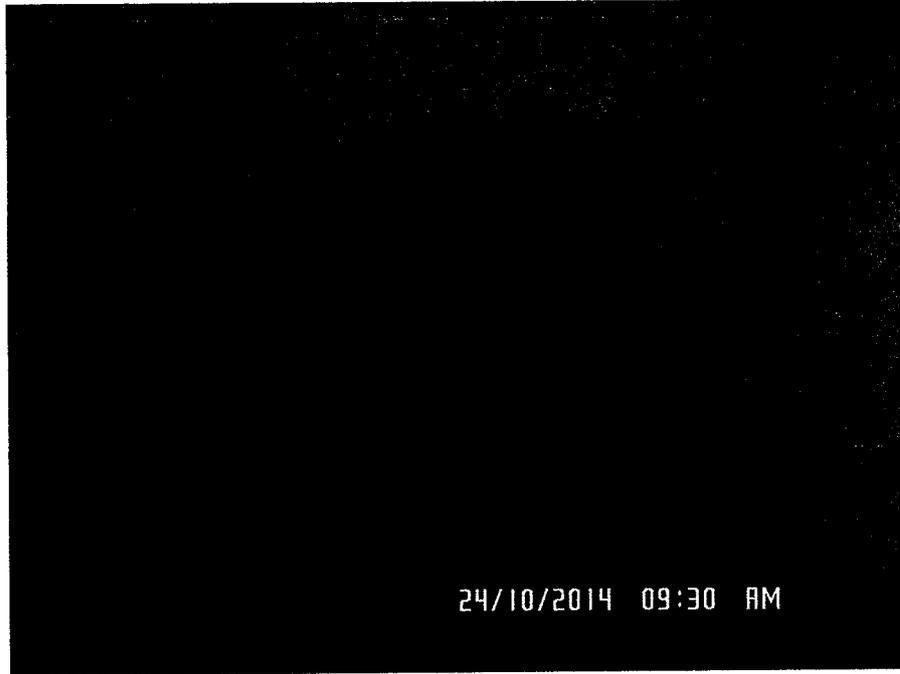
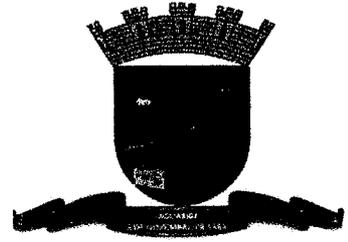
*f*



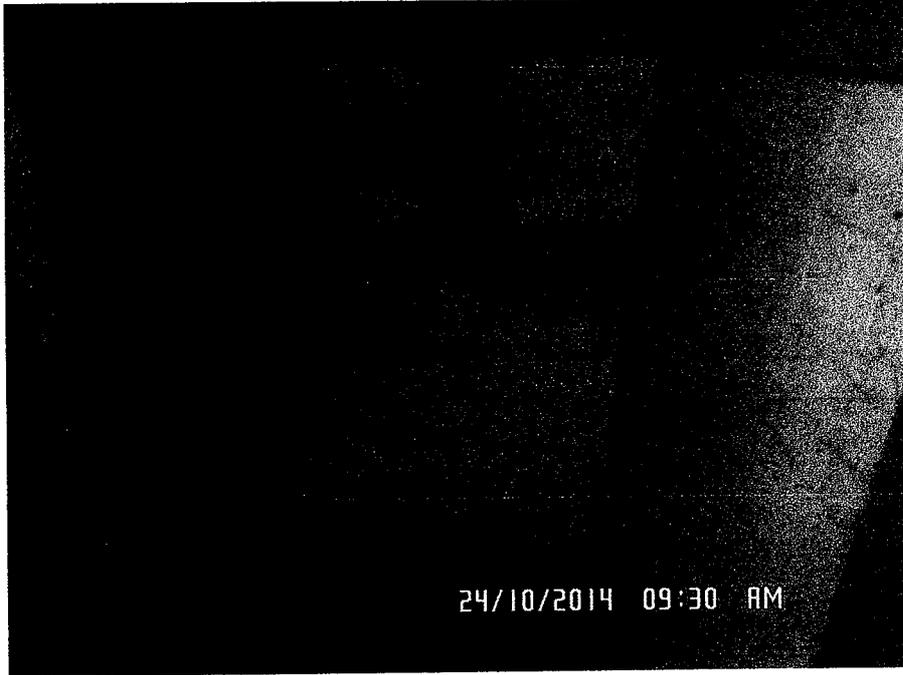
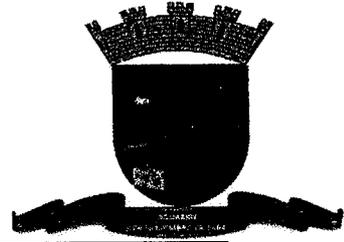
*f*



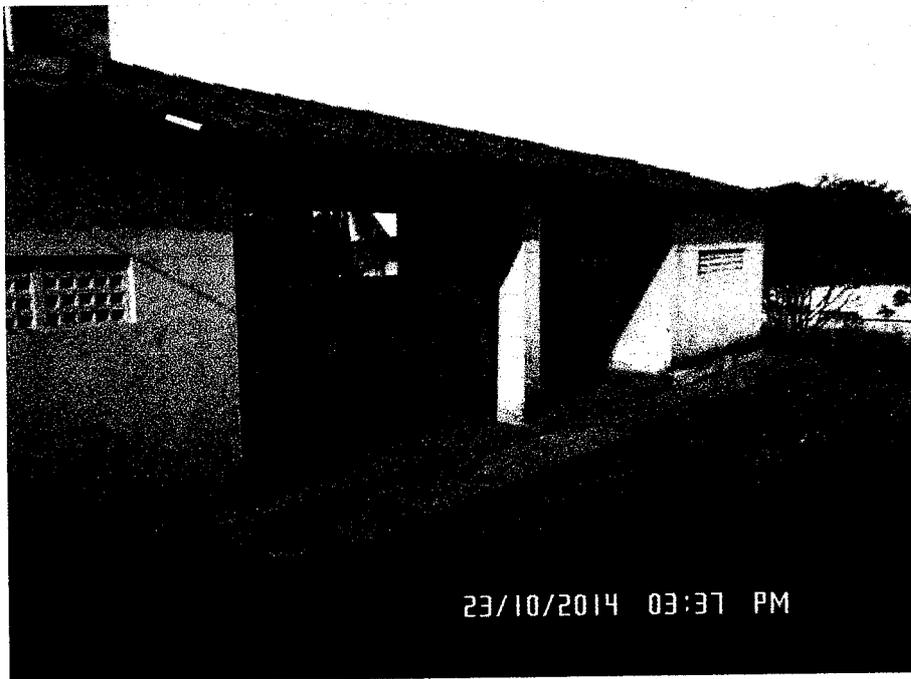
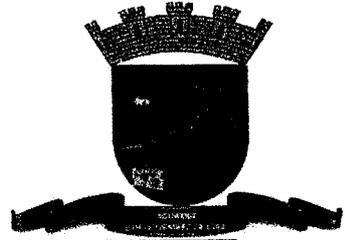
*[Handwritten signature]*



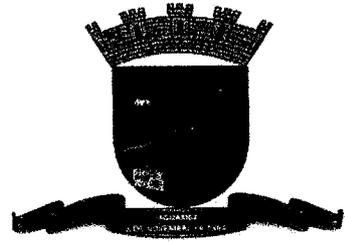
1

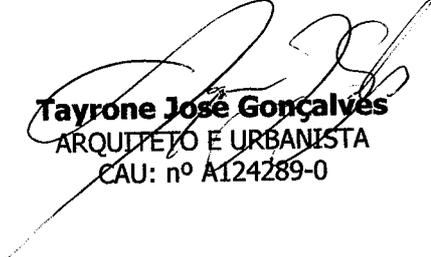


A



*J*



  
**Tayrone José Gonçalves**  
ARQUITETO E URBANISTA  
CAU: nº A124289-0



# PEÇAS GRÁFICAS

Objeto: **REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA DO DISTRITO DE MAPUÁ**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Jaguaribe - CE**

Endereço: **Avenida Coronel Virgílio Nogueira da Paz – Distrito de Mapuá - Jaguaribe - CE**

Área da Edificação: **68,60 M<sup>2</sup>**

Pavimento: **térreo**

Área do Terreno: **441,80 M<sup>2</sup>**